



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 28 de abril de 2022.

Circular Interno nº 073/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND.	QTD.
01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonísado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. - Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e	UND.	200

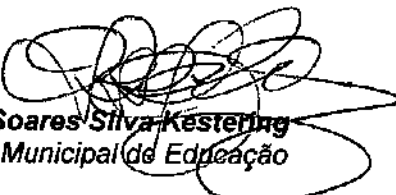


030002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011		
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.	200
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácara, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	200
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepôr, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200

Atenciosamente,


Ducilene Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação



030003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 29 de abril de 2022.

Circular Interno nº 142/2022

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonisado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura	UND.	200



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE,AZUL E LARANJA. - Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011		
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.	200
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	200
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário de Fazenda e Administração



000005
item 03



Relatório de Cotação: Cama Espilhavel Padrão Fnde Em Polipropileno (Pp Virgem Não Reciclado) Cabeceiras Inteiriças

Relatório gerado no dia 02/05/2022 09:29:47 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

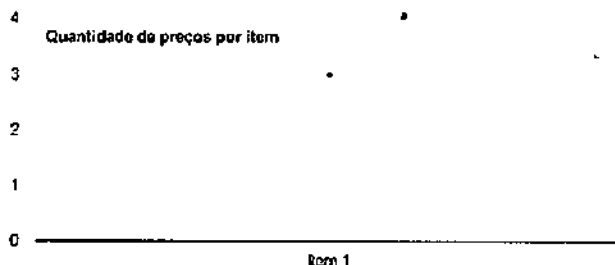
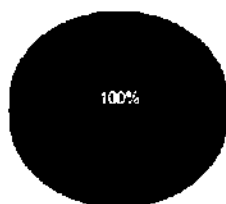
Item 1: cama comum

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 299,89 (un)	-	R\$ 299,89	R\$ 299,89
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE GOIOERCE			Nº Pregão: 1122021	24/09/2021
				UASG: 451481	R\$ 299,89
Valor Unitário					R\$ 299,89
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299,89		Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,89	

Valor Global: R\$ 299,89

Valor do item em relação ao total

1) cama comum



Detalhamento dos Itens



Item 1: cama comum

Preço Estimado: R\$ 299,89 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 299,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 299,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cama espalhavel padrão fnde em polipropileno (pp virgem não reciclado) cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem, produto atóxico, acabamento sem rebarbas e bordas cortantes, contém drenos que permite a lavagem e higienização total, espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de tempera do alumínio T5, área de repouso composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em pvc, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungo, anti-uv, antioxidante, antichama, isento de ftalatos, alta resistência a peso, suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável, as laterais são soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades, possui presilhas em (pp) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso, possui ponteiros de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 299,89

Inc. 1 Art. 6º da Lei 85 de 07 de julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE

Data: 24/09/2021 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MÓVEIS, para atender as demandas das Secretarias deste Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Cama comum - CAMA ESPALHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO) Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento sem rebarbas e bordas cortantes. Contém drenos que permite a lavagem e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de tempera do alumínio T5. Área de repouso composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungo, anti-UV, antioxidante, antichama, isento de Ftalatos. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais são soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possui ponteiros de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.

Identificação: NºPregão:1122021 / UASG.451481

Lote/Item: /20

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PR

CatMat. 75485 - CAMA COMUM, CAMA COMUM FIXA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18.658.463/0001-00 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI

R\$ 200,00

* VENCEDOR *

Marca: CRESCER

Fabricante: CRESCER

Modelo: CRESCER

Descrição: CAMA ESPALHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO) Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não sendo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento sem rebarbas e bordas cortantes. Contém drenos que permite a lavagem e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de tempera do alumínio T5. Área de repouso composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m2, antifungo, anti-UV, antioxidante, antichama, isento de Ftalatos. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais são soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se encaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possui ponteiros de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Caxias do Sul	R ALPINA, 1400	NATALIA	(54) 3524-9826	licitacao@crecser.ind.br

33.460.679/0001-50 TYSKI & MACHOVSKI LTDA

R\$ 249,67



Relatório gerado no dia 02/05/2022 09:29:47 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMleyJ7qKOJdIpMfyfTMDpFCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMleyJ7qKOJdIpMfyfTMDpFCm0QPqCKJCo%253d)

token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMleyJ7qKOJdIpMfyfTMDpFCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

030007

Marca: ALFABRINK
Fabricante: ALFABRINK
Modelo: 1051

Descrição: CAMA ESPILHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO) Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não se ndo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento sem rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavag em e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de tempera do alumínio T5. Área de repouso composta por um leito de r ede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 31 0g/m2, antifungo, anti-UV, antioxidante, antichama, isento de Ftalatos. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais sã o soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se c ncaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possui ponteiros de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segur ança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Rio Azul	R. JOAO FABER, 290	(42) 9153-5081

04.927.672/0001-05 S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA R\$ 450,00

Marca: ALFABRINK
Fabricante: ALFABRINK
Modelo: ALFABRINK

Descrição: CAMA ESPILHAVEL PADRÃO FNDE EM POLIPROPILENO (PP VIRGEM NÃO RECICLADO) Cabeceiras inteiriças, formada por uma única peça, não se ndo necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Produto atóxico, acabamento sem rebarbas e bordas cortantes. Contem drenos que permite a lavag em e higienização total. Espessura mínima das paredes do alumínio 1,50mm, liga 6063 de tempera do alumínio T5. Área de repouso composta por um leito de r ede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 31 0g/m2, antifungo, anti-UV, antioxidante, antichama, isento de Ftalatos. Alta resistência a peso, suportando até 80 kg, antitranspirante e lavável. As laterais sã o soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possui presilhas em (PP) virgem que se c ncaixam perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possui ponteiros de borrachas antiderrapantes que formam um conjunto de segur ança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
DF	Brasília	SHC/SW CCSW 06 BLOCO B / C SALA, 45	(61) 3341-1234



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cama comum

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2021, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





item 02



Relatório de Cotação: Lençol Cama

Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:13:57 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

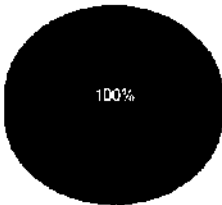
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lençol cama

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 22,40 (un)		R\$ 22,40	R\$ 22,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE			NºPregão:802021	02/09/2021
				UASG:982727	R\$ 22,40
Valor Unitário					R\$ 22,40
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,40		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,40	
				Valor Global:	R\$ 22,40

Valor do Item em relação ao total

● 1) lençol cama



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	
	Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: lençol cama			
Preço Estimado: R\$ 22,40 (un)		Preço Estimado Calculado: R\$ 22,40	Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,40
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	lençol cama, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 1,40 m, cor: branco		
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais			R\$ 22,40



Órgão: PREF.MUN.DE CAMPO ALEGRE
 Objeto: Aquisição de materiais para cama, mesa e banho.
 Descrição: Lençol cama - Lençol cama, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 1,40 m, cor: branco
 CatMat: 459627 - LENÇOL CAMA

Data: 02/09/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:802021 / UASG-982727
 Lote/Item: /19
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 20/09/2021 08:51
 Homologação: 05/10/2021 15:10
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 258
 Unidade: Unidade 0,00
 UF: AL

030010

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
29.139.641/0001-03	SAVING CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$ 16,65

Marca: .
 Fabricante: .
 Modelo: .
 Descrição: Lençol cama, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 1,40 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R PEDRO ZANGRANDE, 649	(27) 2141-1323/ (27) 9999-1013	producao@savinng.com.br

19.575.409/0001-54	LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI	R\$ 21,90

Marca: MS
 Fabricante: MS
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: Lençol cama, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 1,40 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R 1B, 1119	(62) 3287-9292	servicos@oronauditoria.com.br

10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R\$ 28,65

Marca: BAMBI
 Fabricante: BAMBI
 Modelo: BAMBI
 Descrição: Lençol cama, material: poliéster e algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 1,40 m, cor: branco

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Araçáju	R DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer7@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - lençol cama

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/09/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Item 03



Relatório de Cotação: Lencol Com Elastico, Infantil,

Pesquisa realizada em 19/05/2022 11:15:24

Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:17:06 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC - V-Até o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

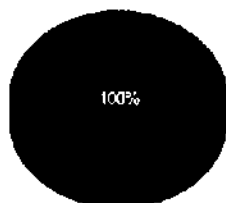
Item 1: lencol com elastico, infantil, 50% algodao e 50% poliester,(140x90x20) (exclusivo - lc 147/14)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 26,93 (un)	-	R\$ 26,93	R\$ 26,93
Preço Público	Órgão Público	Identificação		Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Prefeitura Municipal de Pirassununga	OC: 8536008010020210C00114		03/03/2022	R\$ 26,93
Valor Unitário					R\$ 26,93
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,93			Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,93		

Valor Global: R\$ 26,93

Valor do item em relação ao total

lencol com...



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	
Item 1	

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:17:06 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMhHKT1ryWg0kHJBqc99mNX%2bLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMhHKT1ryWg0kHJBqc99mNX%252bLUc1knsMYuE%253d)
token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgmugvQra3HjMhHKT1ryWg0kHJBqc99mNX%252bLUc1knsMYuE%253d

Item 1 lencol com elastico, infantil, 50% algodao e 50% poliester, (140x80x20) (exclusivo - lc 147/14)

Preço Estimado: R\$ 26,93 unit

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 26,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 26,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lencol com elastico, tamanho infantil, 50% algodao e 50% poliester, minimo de 180 fios, medindo (l x c) (140 x 80)cm, admitindo variacao maxima de 5% para mais ou para menos, altura do colchao de 20cm, admitindo variacao maxima de 5% para mais ou para menos, na cor branca, liso (sem estampas), com logo, costura reforçada, etiqueta de acordo com resolucao conmetro n. 02, de 06/05/2008	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 26,93

Inc II Art 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Prefeitura Municipal de Pirassununga	Data: 03/03/2022 13:40	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LENÇÓIS INFANTIS, TOALHAS DE BANHO E COLCHONETES PARA AS UNIDADES ESCOLARES.	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição: LENCOL COM ELASTICO, INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, (140X80X20) (EXCLUSIVO - LC 147/14) - LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008	SRP: SIM	
	Identificação: OC 8536008010020210C00114	
	Lote/Item: 1/3	
	Ata: Link Ata	
	Fonte: www.bec.sp.gov.br	
	Quantidade: 375	
Unidade: UNIDADE		
UF: SP		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
61.192.233/0001-28	DIKSZTEJN CIA LTDA	R\$ 26,80

Marca: Digan

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	ALD CLEVELAND, 681	LIJAN	(11) 3331-0632	digan681@gmail.com

37.020.966/0001-09	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 26,99

Marca: DARU

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cascavel	AV BRASIL 7224	(45) 9909-9584	darutextil@gmail.com

42.616.770/0001-03	E7 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 27,00

Marca: Outfiter

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LENCOL COM ELASTICO, TAMANHO INFANTIL, 50% ALGODAO E 50% POLIESTER, MINIMO DE 180 FIOS, MEDINDO (L X C) (140 X 80)CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, ALTURA DO COLCHAO DE 20CM, ADMITINDO VARIACAO MAXIMA DE 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR BRANCA, LISO (SEM ESTAMPAS), COM LOGO, COSTURA REFORCADA, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUCAO CONMETRO N. 02, DE 06/05/2008

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Capão Bonito	R RAFAEL MACHADO NETO, 355	(15) 3271-7077	orgband@orgband.com.br



Relatório gerado no dia 18/05/2022 11:17:06 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHhRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMnHKT1ryWg0kHJBqc99mNX%252bLUc1knsMYuE%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHhRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMnHKT1ryWg0kHJBqc99mNX%252bLUc1knsMYuE%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - lencol com elastico, infantil, 50% algodao e 50% poliester,(140x80x20) (exclusivo - lc 147/14)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





item 04

Relatório de Cotação: Travesseiro

Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:20:32 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

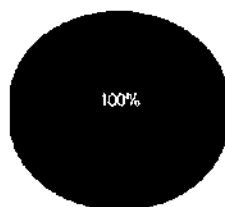
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será mantida em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: travesseiro

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 28,83 (un)	-	R\$ 28,83	R\$ 28,83
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 1º Batalhão de Engenharia de Construção			Nº Pregão: 152021 UASG: 160339	19/08/2021
Valor Unitário					R\$ 28,83
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 28,83		Media dos Preços Obtidos: R\$ 28,83	

Valor do item em relação ao total

1) travesseiro



4	Quantidade de preços por item
3	
2	
1	
0	
	Item 1

Valor Global: R\$ 28,83

Detalhamento dos Itens

Item 1: Travesseiro

Preço Estimado: R\$ 28,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	travesseiro, travesseiro	



Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:20:32 (IP: 179.108.57.123)
Código Validação: oL1vMDTHihRm%2BD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMnHKT1ryWg0kAneGCoC9xmcVILYcmDwxA%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMnHKT1ryWg0kAneGCoC9xmcVILYcmDwxA%253d>

Pregão (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

000016

R\$ 28,83

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

1º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades de manutenção das instalações do 1º Batalhão de Engenharia de Construção e do destacamento da Obra da BR 226 e BR 230.

Descrição: Travesseiro - Travesseiro, travesseiro

CatMat: 27367 - TRAVESSEIRO

Data: 19/08/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:160339

Lote/Item: /162

Ata: Link Ata

Adjudicação: 10/09/2021 07:54

Homologação: 10/09/2021 08:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18.386.337/0001-44

SILVENINA UNIFORMES LTDA

R\$ 28,50

Marca: TRISOFT

Fabricante: TRISOFT

Modelo: TRISOFT

Descrição: Travesseiro, travesseiro Características Tamanho: 50X70; Suporte: Médio; Composição Travesseiro: Fibra; Composição da capa: 100% Poliéster; Garantia do Fornecedor: 3 Meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q OI 02 LOTES 31/33, LOJA, 04

(61) 3037-6222

silveninauniformes@gmail.com

08.608.621/0001-64

FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

R\$ 28,99

* VENCEDOR *

Marca: FNX

Fabricante: FNX

Modelo: 50X70;

Descrição: Características: Tamanho: 50X70; Suporte: Médio; Composição Travesseiro: Fibra; Composição da capa: 100% Poliéster; Garantia do Fornecedor: 3 Meses.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Carapicuíba

R AGROLANDIA, 18

SERGIO

(11) 4169-7665

sergiomerlo@gmservices.com.br

40.876.269/0001-50

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

R\$ 28,99

Marca: SANTISTA

Fabricante: SANTISTA

Modelo: Características

Descrição: Travesseiro, travesseiro

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PE

Garanhuns

R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

(87) 3762-0445

silvandro_diego@hotmail.com



Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:20:32 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMnHKT1ryWg0kAneGCoC9xmcVILYcmDwxA%3d

http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMnHKT1ryWg0kAneGCoC9xmcVILYcmDwxA%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - travesseiro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/08/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





item 05



Relatório de Cotação: Fronha envelope

Pesquisa realizada em 19/05/2022 11:53:27

Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:55:16 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC, V-Método matemático aplicado para a determinação do valor estimado."

Item 1 fronha

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 7,19 (un)	-	R\$ 7,19	R\$ 7,19
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	INST.FED.DO CEARÁ/CAMPUS FORTALEZA		Dispensa de Licitação Nº 31/2021	01/12/2021
				UASG:	
				158313	

Valor Unitário

R\$ 7,19

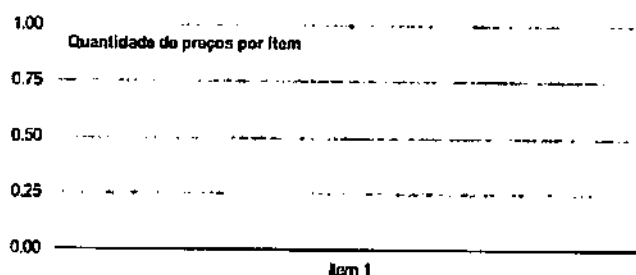
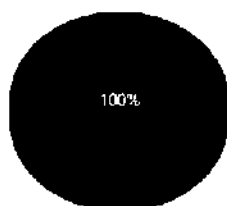
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,19

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,19

Valor Global: R\$ 7,19

Valor do Item em relação ao total

● 1) fronha



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:55:16 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMnHKT1ryWg0kCB7Kg1x3IUq1%2LrMWa5zd8%3d

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMnHKT1ryWg0kCB7Kg1x3IUq1%252fJrMWa5zd8%253d)

token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMnHKT1ryWg0kCB7Kg1x3IUq1%252fJrMWa5zd8%253d

Item 1. fronha

Preço Estimado: R\$ 7,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,19

Média dos Preços Ofertados: R\$ 7,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fronha, material 60% algodão e 40% poliéster, tipo envelope, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor branca	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 7,19

Inc. I Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ
 INST.FED.DO CEARA/CAMPUS FORTALEZA
 Objeto: Aquisição de enxoval para o curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, conforme Oficialização da Demanda do DTUHL-FOR do IFCE campus Fortaleza.
 Descrição: FRONHA - FRONHA, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO ENVELOPE, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA
 CatMat: 467207 - FRONHA

Data: 01/12/2021 00:00
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 SRP: NÃO
 Identificação: Dispensa de Licitação Nº 31/2021 / UASG: 158313
 Lote/Item: 13/1
 Ata: N/A
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 4
 Unidade: UN
 UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.323.297/0001-30	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	R\$ 7,19
* VENCEDOR *		

Marca: ORTHOVIDA

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: FRONHA, MATERIAL 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER, TIPO ENVELOPE, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Curvelo	R BARAO DO RIO BRANCO, 380	(38) 3721-9177 / (38) 9997-9177	moveis.orthovida@gmail.com



Relatório gerado no dia 19/05/2022 11:55:16 (IP: 179.108.57.123)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD300eDghVambNKgfmugvtQra3HjMhHKT1ryWg0kCB7Kg1x3IUq1%2fJrMWwe5zd8%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHihRm%2fBD300eDghVambNKgfmugvtQra3HjMhHKT1ryWg0kCB7Kg1x3IUq1%2fJrMWwe5zd8%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - fronha

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/12/2021, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO



000021

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Aquisição de Caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho / BA.

ITEM	PRODUTOS	VALOR MEDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonísado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011	R\$ 299,89	UNID.	200	R\$ 59.978,00
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tiliestoniano. Dimensões de 110x80;	R\$ 22,40	UNID.	200	R\$ 4.480,00
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	R\$ 26,93	UNID.	200	R\$ 5.386,00
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácaro, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	R\$ 28,83	UNID.	200	R\$ 5.766,00
05	FRONHA TIPO ENVELOPE , com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	R\$ 7,19	UNID.	200	R\$ 1.438,00
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:				R\$	77.048,00

Sobradinho-Bahia, 19 de maio de 2022.

Elias Antônio Santana
Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas cotações realizadas no Banco de Preços.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria Requisitante para competente despacho.



000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Educação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de assegurar um ambiente seguro e saudável para os alunos, a fim de garantir o desenvolvimento adequado e o aprendizado de qualidade, uma vez que são crianças em estágio de desenvolvimento biológico e social que necessitam naturalmente, muitas vezes, de momentos de pausa durante o dia para a hora do sono.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha para elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência.



000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonisado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam	UND.	200



030024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE,AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011		
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.	200
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácaro, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	200
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200



000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de Preços, conforme dados abaixo apresentados.

ITEM	PRODUTOS	VALOR MEDIO	UND	QT	TOTAL MÉDIA
01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonisado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentesa tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindoque a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE,AZUL E LARANJA. -Produto com	R\$ 299,89	UNID.	200	R\$ 59.978,00



000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011				
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	R\$ 22,40	UNID.	200	R\$ 4.480,00
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	R\$ 26,93	UNID.	200	R\$ 5.386,00
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácaro, antimofa, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	R\$ 28,83	UNID.	200	R\$ 5.766,00
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	R\$ 7,19	UNID.	200	R\$ 1.438,00

Resultando no valor estimado da contratação de **R\$ 77.048,00 (setenta e sete mil e quarenta e oito reais)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de empresa para aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 meses.

7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no



000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de contratação de empresa para aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, tem o intuito de assegurar um ambiente seguro e saudável para os alunos, a fim de garantir o desenvolvimento adequado e o aprendizado de qualidade, uma vez que são crianças em estágio de desenvolvimento biológico e social que necessitam naturalmente, muitas vezes, de momentos de pausa durante o dia para a hora do sono.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**

ETAPA 2 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
Dano	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento. - Designar membros com mais experiência em contratações.	Equipe do Setor de Almojarifado/SME



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

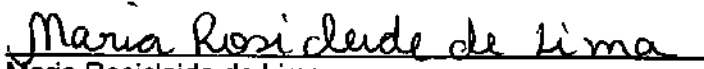
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, impossibilitando a reposição do mobiliário para que as crianças possam permanecer com conforto atendendo assim a legislação que ampara e determina as condições adequadas de cuidado e educação.	
Ação Preventiva	Responsável
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ e Equipe do Setor de almoxarifado/SME
Ação de Contingência	Responsável
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Equipe do Setor de Almoxarifado/SME

RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	
Ação Preventiva	Responsável
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Ação de Contingência	Responsável
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

12.1. Integrantes Técnicos	
Nome: Maria Rosicleide de Lima	Matrícula: 13433 – SME
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
	
Maria Rosicleide de Lima Chefe de Almoxarifado Matrícula: 13433 – SME	



000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1. Integrante requisitante**Nome:** Ducilene Soares Silva Kesting**Matrícula:** 10561 – SME

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 19 de maio de 2022.

Ducilene Soares Silva Kesting
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Matrícula: 10561

12.1.2. Representante da Secretaria**Nome:** Maria Rosicleide de Lima**Matrícula:** 13433 – SME

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 19 de maio de 2022.

Maria Rosicleide de Lima
Chefe de Almoxarifado
Matrícula: 13433 – SME



030030

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 19 de maio de 2022.

Circular Interno nº 088/2022

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de **caminhas empilháveis e assessórios**, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Duciene Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração	UND.	200		



000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze (12). - Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011				
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.	200		
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácario, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra	UND.	200		



000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

	siliconada 100% poliéster.				
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de assegurar um ambiente seguro e saudável para os alunos, a fim de garantir o desenvolvimento adequado e o aprendizado de qualidade, uma vez que são crianças em estágio de desenvolvimento biológico e social que necessitam naturalmente, muitas vezes, de momentos de pausa durante o dia para a hora do sono.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



000034

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 77.048,00 (setenta e sete mil, e quarenta e oito reais)**.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01, 04, 15, 19

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



000035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO



000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES



000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 77.048,00 (setenta e sete mil, e quarenta e oito reais)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA

CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecução do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 19 de maio de 2022.

Ducilene Soares Silva Kesting
Secretaria Municipal de Educação



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000041

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual aquisição de caminhões empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 19 de maio de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000042

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 77.048,00 (setenta e sete mil e quarenta e oito reais)**, visando à contratação de empresa para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessórios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 088/2022/SME, nos recursos, a saber:

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 01/04/15/19

Sobradinho (BA), 19 de maio de 2022.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 12649

Departamento de Finanças e Contabilidade

**Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho****DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia | Fone: (074) 3538-3030



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

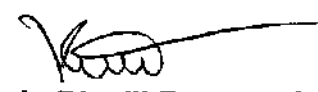
TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 073/2022
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 020/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 073/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 020/2022, destinado a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 088/2022/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 77.048,00 (setenta e sete mil e quarenta e oito reais)**.

Processo autuado e numerado, aos 19 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Equipe de apoio



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000045

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/20__

(Processo Administrativo nº ____/20__)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: ____/____/20__

Horário: ____:____ HRS

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia ____/____/20__
Propostas recebidas até as ____h ____min do dia ____/____/20__
Início da sessão de disputa de lances às ____h ____min do dia ____/____/20__



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de caminhões empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000047

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000048

- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
 - 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000049

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000051

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000053

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000054

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000055

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000056

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



000057

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



000059

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



000060

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a



000061

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000062

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000063

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



000065

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000066

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000067

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



000068

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



000071

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, __ de _____ de 20__

Pregoeira - PMS
Decreto nº. ____/20__



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000072

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de câminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonisado, resistente a	UND.	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000073

corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000074

	fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE,AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011				
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência	UND.	200		



000075

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;				
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácara, antimofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	200		
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200		



000076

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de assegurar um ambiente seguro e saudável para os alunos, a fim de garantir o desenvolvimento adequado e o aprendizado de qualidade, uma vez que são crianças em estágio de desenvolvimento biológico e social que necessitam naturalmente, muitas vezes, de momentos de pausa durante o dia para a hora do sono.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



000077

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA:

ATIVIDADE:

ELEMENTO:

FONTE:

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000078

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000079

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000080

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000081

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000082

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000083

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000084

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000030

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000086

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecutabilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/20__

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/20__

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

ITEM		DESCRIÇÃO		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
01		CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonísado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e	UND.		200				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. - Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze (12). - Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000090

	-Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011					
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.		200		
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.		200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácaro, antimofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.		200		
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra	UND.		200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000091

interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.**

N.º

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/20__**, **Processo Administrativo __/20__**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de Caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº __/20__, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000093

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000094

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000095

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

XXXXXXXXXX

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000097

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000098

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº ____/20__ e Processo Administrativo ____/20__, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000099

___/20___, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA:
ATIVIDADE:
ELEMENTO:
FONTE:

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000101

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000103

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000104

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000106

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeltado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000107

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 073/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica (SRP)** sob o nº. **020/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 19 de maio de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 044/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000109

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 020/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de caminhões empilháveis e assessórios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

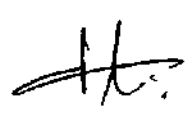
Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 19 de maio de 2022.

Fabício de Aguiar Marcul
Procurador-Geral do Município
Decreto nº 028/2022


Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



000110

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
(Processo Administrativo nº073/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:01/06/2022

Horário: 09:00 HRS

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 20/05/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 01/06/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 01/06/2022



000111

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



000113

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000118

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000119

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000121

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000122

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação Jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

090124

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



000125

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a



000126

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000127

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000128

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000129

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

090131

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



000132

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000134

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

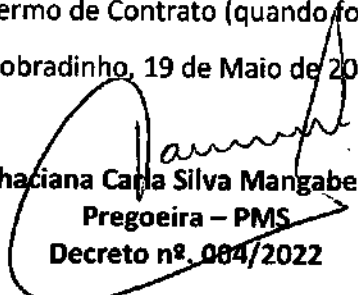
24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 19 de Maio de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira - PMS
Decreto nº. 004/2022



000137

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonisado, resistente a	UND.	200		



000138

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança				



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000139

	fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE,AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011				
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência	UND.	200		



000140

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;				
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácaro, antimofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	200		
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200		



000141

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de assegurar um ambiente seguro e saudável para os alunos, a fim de garantir o desenvolvimento adequado e o aprendizado de qualidade, uma vez que são crianças em estágio de desenvolvimento biológico e social que necessitam naturalmente, muitas vezes, de momentos de pausa durante o dia para a hora do sono.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado **de forma parcelada**, com prazo de entrega não superior a **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000142

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
4.4.90.52.00

FONTE: 01, 04,15,19

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000144

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000145

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000146

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000148

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 10.2. . O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS



000151

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000153

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com	UND.		200	



000154

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentesa tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindoque a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. - Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até					



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000155

	80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011					
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.		200		
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.		200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácaro, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.		200		



000156

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.		200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000157

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo 073/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de Caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000158

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



000160

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



000162

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000163

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 020/2022 e Processo Administrativo 073/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

020/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 -Equipamentos e material Permanente

FONTE: 01, 04,15,19

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000165

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000166

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



080167

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000168

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000169

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000170

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000171

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



000172

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 020/2022

N° PROC. ADM. 073/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

PUBLICAÇÃO: 19/05/2022 15:54

REC. PROPOSTA: 20/05/2022 08:00

REC. PROPOSTA: 01/06/2022 08:30

INÍCIO DISPUTA: 01/06/2022 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 77.048,0000

OBJETO DO PROCESSO

Eventual aquisição de caminhões empilháveis e acessórios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA.

Para demais informações contato via e-mail: sobralinho.llicitacao@gmail.com, telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgk%5Da7t%2FOTO_lfo088xHP5y0762r085j2_nU8iH0_adU6PSXy0aZyHf8NapmogsK5WK6CkaauH3jw1rnb9k_i3X9GfE29rvMSOWEhf4%3D

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 26/05/2022

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 073/2022. PE (SRP) nº. 020/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bli.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 01/06/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 075/2022. PE (SRP) nº. 022/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de aparelho celular tipo Smartphone, destinadas a diversas secretarias do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bli.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 01/06/2022 às 14:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 – Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 076/2022 PP (SRP) nº. 016/2022. Objeto: Selecionar proposta destinada a contratação de pessoa física/jurídica para eventual fornecimento de vidros comuns, espelhos, películas, perfil de alumínio e ferragens, incluindo instalação destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho/BA. **Abertura:** 01/06/2022 às 11h00min. **Aquisição do edital através do site:** <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. **Informações:** (74) 98843-8456 – WHATSAPP do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

Rússia dispensou comandantes por falha, diz Reino Unido

GUERRA Um relatório diário produzido pelo serviço de inteligência do Reino Unido sobre a Guerra da Ucrânia afirmou ontem que a Rússia demitia dois comandantes de alto escalão por considerar que eles tiveram um desempenho ruim na liderança das tropas.

O tenente-general Serhi Kisel, que comandava o exército blindado de tanques, teria sido suspenso por falhar na captura de Kharliv, segunda maior cidade ucraniana que voltou para o controle da Ucrânia após semanas de intensos bombardeios. Já o vice-almirante Igor Osipov, que comandou a frota russa no mar Negro, provavelmente também foi suspenso após o naufrágio do cruzador Moskva, principal navio russo na região.

“Uma cultura de acobertamento e bode expiatório provavelmente prevalece dentro do sistema militar e de segurança russo”, disse o Ministério de Defesa britânico no boletim. O governo da Rússia não se manifestou.

Ontem o presidente da Ucrânia, Volodymyr Zelensky, preparou a população para a longevidade do conflito ao assinar decretos estendendo a lei marcial (declarada no fim de fevereiro) e a mobilização geral de tropas por 90 dias. Falta a aprovação do Parlamento.

"Até que a Rússia esteja pronta para libertar totalmente os territórios ocupados, nossa equipe de negociação é composta por armas, sanções e dinheiro", disse Mykhailo Podolyak, assessor da presidência.



DIVULGAÇÃO

O músico grego Vangelis tinha 79 anos e suas canções marcaram o cinema mundial

000175

Morre o compositor Vangelis, de Blade Runner e Carruagens de Fogo

LUTO O compositor grego Vangelis morreu aos 79 anos, em um hospital em Paris, segundo a agência grega ANA. A causa da morte, ocorrida na terça-feira, não foi informada.

Vangelis foi responsável por trilhas sonoras que fizeram muito sucesso no cinema, como a de Carruagem

de Fogo, pela qual ganhou o Oscar em 1981 - o enredo do filme é sobre dois corredores que disputam vaga na Olimpíada de Paris-1924 e a música fez tanto sucesso que até hoje é associada a corridas. O grego também foi responsável pela trilha de Blade Runner, entre outras.

Nascido Evângelos Ordys-

seas Papathanassiú, o músico começou a carreira tocando em bandas de rock progressivo antes de entrar no mundo das trilhas sonoras - a banda Forminx, formada no início dos anos 1960, fez muito sucesso na Grécia. O artista começou a compor com apenas 4 anos de idade - nasceu em 1943.

Em 1968, mudou-se para Paris, onde montou a banda de rock progressivo Aphrodite's Child, junto com Demis Roussos e Loukas Sideiras. O grupo acabou quatro anos depois. A carreira como compositor de trilhas começou em 1973, quando trabalhou para dois filmes do francês Frederic Rossif

O primeiro-ministro grego lamentou nas redes sociais a morte. "Vangelis Papatthanassiou não está mais conosco. O mundo da música perdeu o artista internacional Vangelis", escreveu Kyriákos Mitsotákis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES. AVISO DE LICITAÇÃO Toda pessoa que pretender participar para NEZOS e SERVIÇOS PLETO MILHÃO DE REIS (120208) MAREIA, GUARANTUPE E FUTURO ADQUIÇÃO DE DRENAÇÃO E SERVIÇOS PLETO MILHÃO. Processo Administrativo: 04702022 - Pregão Eletrônico 01702022 - Julgamento dia 01/08/2022. Interessados devem apresentar proposta no endereço eletrônico: www.portallicitacao.com.br e no endereço físico: Rua da Liberdade, 100 - Centro - LUIZ ALVES - RJ. Horário de atendimento: 08h00 às 18h00. Informações adicionais: 021 3662-2121. As licitações são abertas às 10h, LUIZ ALVES, RJ em 04 de maio de 2022. Prefeito Douglas Macanudo - Proprietário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOIA - AVISO DE LICITAÇÃO
PAD Nº. 074/2022-SE [PREF] Nº. 028/2022-CE. Objeto: Seleção por proposta para abertura de registro de preço para eventual aquisição de materiais essenciais e acessórios, visando assegurar o bombardeio das pilulas das Creches do Sistema Municipal de Ensino em SobradinhoIA. ENDE-REÇO ELETRÔNICO: www.bidonline.org.br. DATA DA SESSÃO: 06/02/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinhoinia.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3553-0036 ou (74) 3653-4636 – WhatsApp do Setor de Licitação Trânsito Caixa 516 Município de SobradinhoIA.

POLÍCIA ENCERRA APURAÇÃO SOBRE FESTAS DE JOHNSON

REINO UNIDO A polícia britânica encerrou a investigação sobre as festas realizadas no gabinete do primeiro-ministro do Reino Unido, Boris Johnson, que quebraram regras impostas pelo governo enquanto vigorava um lockdown em Londres, por causa da covid-19.

Ao todo, 126 multas foram aplicadas para 83 pessoas. As festas, oito no total, ocorreram entre maio de 2020 e abril de 2021. A polícia disse que a investigação examinou 510 fotos e 345 documentos. Boris Johnson recebeu uma dessas multas, mas o saldo é positivo para o premiê, que supera o episódio sem maiores danos políticos.

●●○
 resultado é a
 decisão de um
 homem de
 lançar uma
 invasão
 totalmente
 injustificada e
 brutal no
 Iraque. Digo,
 na Ucrânia
George W. Bush

Ex-presidente dos Estados Unidos, ao criticar o atual presidente russo Vladimir Putin pela invasão da Ucrânia, acabou se abraçando e citando o raque, invadido pelos EUA, a mando dele em 2003. O público presente ao evento, no Texas, riu da gata e Bush também.

SECRETARIA DA SAÚDE

Estado da Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2022 - ID Nº 336811 - SECRETARIA DO SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 09/05/2022 às 10:00h (HORARIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Equipamentos para Esclerose Múltipla do Sistema Nervoso Central. Contrato de Prestação de Serviços para Identificação, por meio eletrônico e sistema de registro de Preços". Fornecedor: 70.38. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.gov.br e www.bahia.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: licitacao@saude.ba.gov.br, telefone: (71) 3116-6450 / 3116-3054 ou presencialmente, da segunda a sexta-feira, das 08:30h as 17:30h no endereço: 4º Avenida, nº 400, Plataforma VI, Lado "A", Torreio, Diretoria de Licitações – Centro Administrativo da Saúde, CEP: 41.745-002, Salvador – BA, 18 de Maio de 2022. Prossiga-se (a) Oficial - Mariana do Assis Brito.

SERASA

SECRETARIA
DA SAÚDE

 **Estado da Bahia**

AVISO DE CONVOCAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2022 - Art. 9º, IV, de Lei Estadual nº. 0.433/08.

Abertura: 24/05/2022 às 09h30min (Início de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AMBULÂNCIAS UTILIZADAS NA TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL GERAL SANTA FAREZA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POBÓAL - BA. Família: 0156. Local: 4ª Avenida, nº. 430, Térreo | Divisão de Licitação, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA. Os interessados poderão obter informações sobre o Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 18 horas ou pelo e-mail: dis.dispensa@bahia.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-3093/3130. Salvador, 18, de maio de 2022.

Emmanuel Santos de Oliveira, Controlador de Aquisições e Contratações – CEAC / Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

AFSAB

 **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.244.143/0001-49



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO: Pregão Eletrônico nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 2022/00008. Objeto: Aquisição de móveis para atender aos dois ambientes da SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, conforme especificações constantes no Anexo I de Edital. A Empresa vencedora foi a Ergon Mobili Comércio e Serviços Ltda. CNPJ: 07.419.834/0001-85, ao valor de R\$ 661.820,88 (Seiscentos e quarenta e um mil blocos e vinte Reais e noventa e oito centavos).

Salvador, 20 de maio de 2022.

André Luis Barbosa dos Santos - Presidente da CRCBA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.244.148/0001-49

AVISO DE REABERTURA
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, por meio do seu Presidente nomeado através de Portaria CRCBA nº 05/2022, vem tornar público a realização de licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assistências odontológicas, para atender ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia - CRCBA, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, DATA, HORA E LOCAL DO CERTAME: 07 DE JUNHO DE 2022, às 09 horas (Horário de Brasília). EDITAL: www.bahia.org.br e www.comprasnet.gov.br informações: Natividade CRCBA, Rua Salvador, nº 15 - Salvador, BA. CEP: 40.070-200; pelo e-mail licitacao@crb-ba.org.br e através do Tel. (71) 2109-4600, de segunda a sexta-feira das 08h às 17 horas.

Salvador, BA, 28 da maio de 2022.
Eraldo Galindo da Silva Junior - Presidente do CRCBA

SECRETARIA DA SAÚDE

 **Estado da Bahia**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

Salvador, 19 de maio de 2022

CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL CAMACARI - HGC.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA 28/05/2022, ÀS 09h30min (HORÁRIO LOCAL), NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TERREIRO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, EM SESSÃO PÚBLICA, O ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRAR A DISPENSA EMERGENCIAL, FUNDAMENTADA NOS TERMOS DO ARTIGO 39, IV, LEI ESTADUAL, Nº 8.433/05, PARA O OBJETO RETRO-MENCIONADO, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

AS CONDIÇÕES ESTÃO DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO NO PRÉDIO DA SESAB, NA 4ª AVENIDA, Nº 400, TERREIRO, DIRETORIA DE LICITAÇÕES, OU POR MEIO DE SOLICITAÇÃO VIA E-MAIL, licitacoes@sesab.ba.gov.br.

A CONCORRENTE DEVERÁ APRESENTAR, ALÉM DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS EVENTUALMENTE REQUERIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE (CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO, ETC);
- CARTÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ;
- REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMÍLIO DO SEDE DA EMPRESA, SEM COMO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA;
- REGULARIDADE PERANTE O INSS, FGTs E JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVAS, ENEMANUEL SANTOS DE OLIVEIRA

CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SESAH

[illegible]

AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
020/2022.

Crescer indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 18.658.463/0001-00, com sede na Rua Alpina, 1400, Caxias do Sul - RS, por sua representante legal infra assinada, vem à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, interpor a presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2022, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

I - DOS FATOS

O objeto a ser licitado – do anexo I, item 01, TERMO DE REFERENCIA:

"CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011". (grifo nosso)

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

II – DOS ESCLARECIMENTOS

A caracterização desse produto é feita de forma restritiva, pois impede que outras empresas possam ofertar outras marcas, limitando assim a ampla concorrência.

- 1) **Contendo pés dobráveis:** Existe vários modelos que podem ser comercializados sem esse acessório e com melhor qualidade. Ainda, alguns modelos de pés dobráveis podem apresentar riscos de esmagamento de dedos. Este acessório serve somente como característica restritiva para privilegiar determinada marca. O que deve ser analisado é a quantidade de carga que o produto suporta, independente de possuir esse pé auxiliar ou não.

Como sugestão de descritivo, pode ser utilizado o que consta no catalogo do FNDE, página 72, utilizando ainda na descrição o Certificado Voluntário, atendendo todas as normas ABNT NBR NM-300-3:2011, assim garantindo um produto de qualidade.

III- DA ILEGALIDADE

Ora, ainda que seja legítima a colocação de especificações mínimas para o atendimento integral da necessidade administrativa detectada na fase interna da licitação, é essencial, para que a exigência seja válida, que não se restrinja o potencial de competidores, sob pena de ferimento ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso)



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

De fato, a exigência do edital é exagerada e restritiva da competitividade, com ferimento direto ao artigo 3.º, §1.º, inciso I da lei 8666/93, já transcrito nesta peça, e ao artigo 3.º, inciso II da lei 10250/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; (grifo nosso)

Enfim, na medida em que a infundada descrição que consta no Edital está sendo exigida, não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

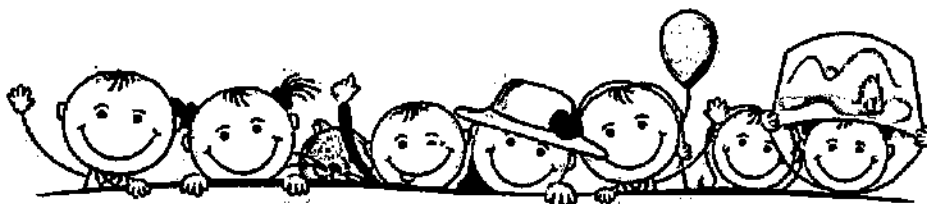
Exatamente por integrar a proposta, basta a Administração oferecer as especificações mínimas exigíveis para, a partir desta descrição, analisar as ofertas realizadas pela licitante, não sendo legítimo outorgar a descrição dos produtos pela Administração, de forma unilateral, sob pena de violação direta ao artigo 7.º, §5.º da lei 8666/1993:

Artigo 7.º (...)

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nas casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. (grifo nosso)

Como se não bastasse, o item objurgado fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei, despiciendo é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

IV – REQUERIMENTOS

000179

Em síntese, requer sejam analisados o ponto detalhado nesse pedido de esclarecimento, com a **correção necessária** do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Desta forma, o edital deve ser retificado, no que se refere à unilateralidade do produto exigido pela Administração.

Solicitamos a administração determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Diante de todo exposto, requer o provimento do presente recurso, para que esse órgão licitante modifique o item argumentado da licitação, para que assim, outros fornecedores possam participar, por ser tal medida de mais inteira, lúdima e impostergável.

Nesses termos, pede deferimento

Caxias do Sul, 23 de maio de 2022.

NATALIA
WASCHOW
MINATTO
TOSS:00737980028

Assinado de forma digital por
NATALIA WASCHOW MINATTO
TOSS:00737980028
Data: 2022.05.23 16:24:35
+0300

Natália Waschow Minatto Toss
Representante Legal
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874
CNPJ: 18.658.463/0001-00

18.658.463/0001-00

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME

RUA ALPINA, 1400
BAIRRO ANA RECH - CEP 95060-030

└ CAXIAS DO SUL - RS ─┐



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOBRADINHO: PELO DIREITO DE APRENDER

000180

Sobradinho/BA, 31 de maio de 2022.

A Ilma. Sra.

Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGOEIRA MUNICIPAL

Considerando a interposição de recurso pela empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli, informamos que, após analisado o ponto detalhado no item 01, do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº020/2022, deverá proceder com a alteração necessária do ato convocatório, sendo utilizado o descritivo que consta no MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - FNDE, página 72, a seguir:

CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.

DUILENE SOARES S. KESTING
Secret. Municipal de Educação
Decreto N° 08/2021

DESCRIÇÃO

- Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.

Figura 25: cama empilhável

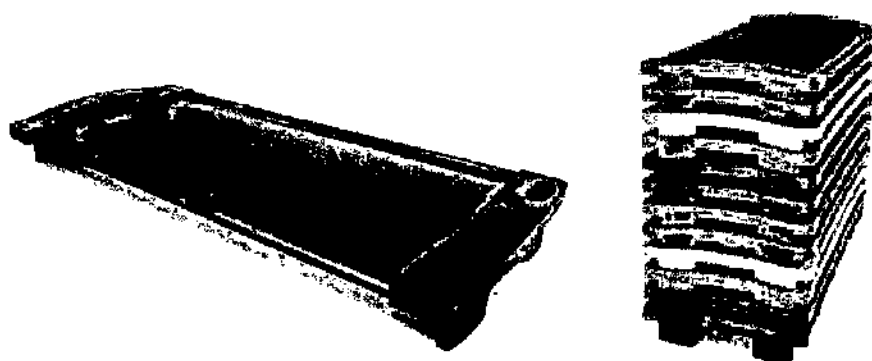


Imagem ilustrativa

LOCAL

- Creches II e III.

DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS

- Altura: 110 mm + 50 mm;
- Largura: 550 mm +/- 50 mm;
- Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.

CARACTERÍSTICAS

- Selo do INMETRO;
- Permite empilhamento.
- Suporta até 50 kg;
- Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante.
- Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade.
- Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.

000182

GARANTIA

- Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

**Estado da Bahia**
Prefeitura Municipal de Sobradinho**SOBRADINHO (BA), 31 de Maio de 2022.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022**
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022: Processo Administrativo: nº 073/2022, Tipo: menor preço por item, cujo objeto é: registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, com abertura marcada para o dia 01/06/2022, às 09:00hs, FICA SUSPENSO para readequação de edital. Nova data da sessão será informada no Diário do Município. Informações e Edital: sobradinho.edital@gmail.com – Maiores informações através do tel. (74) 3538-3030 das 08:00hrs às 17:00horas.

Thaciana Carla Silva Mangabeira
PREGOEIRA

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 | Av. José Balbino de Souza, S/N | Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000184

MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022

(Processo Administrativo nºXX/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/2022

Horário: XX:XX HRS

Local: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/2022
Propostas recebidas até as XXhXXmin do dia XX/XX/2022
Início da sessão de disputa de lances às XXhXXmin do dia XX/XX/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br ;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000186

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



000187

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
 - 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000188

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000190

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000191

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000192

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000195

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000196

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000197

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000193

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000200

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000201

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000202

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000203

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000204

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000205

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000206

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.1.6 não manter a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000208

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000209

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000210

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, XX de XXXXXXXX de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeira – PMS

Decreto nº. XX/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000211

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante.	UND.	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000212

	Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.				
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA , permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo	UND.	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000213

	tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;				
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácara, antimofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	200		
05	FRONHA TIPO ENVELOPE , com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000214

prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de assegurar um ambiente seguro e saudável para os alunos, a fim de garantir o desenvolvimento adequado e o aprendizado de qualidade, uma vez que são crianças em estágio de desenvolvimento biológico e social que necessitam naturalmente, muitas vezes, de momentos de pausa durante o dia para a hora do sono.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000215

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
4.4.90.52.00

FONTE: 01, 04, 15, 19

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000216

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000217

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000218

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Sobradinho**

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000220

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000221

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

00022

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000223

- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000224

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000225

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000226

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2022

ANEXO III – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração	UND.	200			



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000227

	manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.					
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.		200		
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.		200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácara, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra	UND.		200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000228

	siliconada 100% poliéster.					
05	FRONHA TIPO ENVELOPE , com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.		200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000229

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.**

N.º

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022, Processo Administrativo XX/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de Caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000230

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000231

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000233

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000234

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000235

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XX/2022 e Processo Administrativo XX/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

XX/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 -Equipamentos e material Permanente

FONTE: 01, 04,15,19

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000237

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000238

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000239

- 9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
- 9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000240

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000241

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000242

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000243

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000244

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

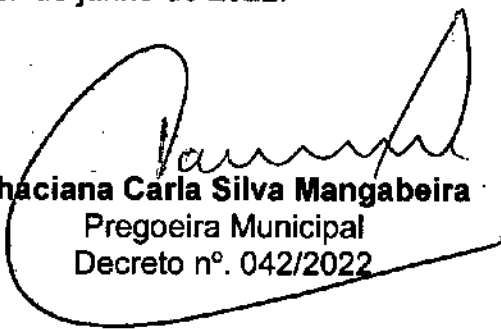
DA: Comissão de Pregão do Município
A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Foram realizadas alterações quanto a descrição do item 01, referente ao processo licitatório destinado a contratação de empresa para eventual aquisição de caminhões empilháveis e assessórios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a nova minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de registro de preços, da Minuta do termo de contrato, referentes ao **Processo Administrativo nº. 073/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 020/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 27 de junho de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000246

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL.
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 020/2022

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de caminhões empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada com retificação, implicará na modificação das condições para formulação das propostas, atraindo, por consequência, a regra de reabertura do prazo para apresentação das propostas pelos licitantes, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Na modalidade pregão, este prazo não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 28 de junho de 2022.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



000247

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2º EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
(Processo Administrativo nº073/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho-BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:12/07/2022

Horário: 09:00 HRS.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Início de acolhimento de propostas dia 30/06/2022
Propostas recebidas até as 08h30min do dia 12/07/2022
Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 12/07/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000243

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br;

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



000249

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio www.bll.org.br.

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000250

- 4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.8. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.4.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- 4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
 - 4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000251

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



000250

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da



000255

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1 no país;

7.27.2 por empresas brasileiras;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000256

7.27.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



P. 000256

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



000259

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7 Habilitação Jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000261

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.000263

Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11 Informações Complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000264

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



000266

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000267

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000268

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



000269

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;



000270

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



000271

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.edital@gmail.com, ou por petição dirigida ou na Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



000272

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



030273

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos Divisão de Licitações/Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000 no horário das 08:00h às 17:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

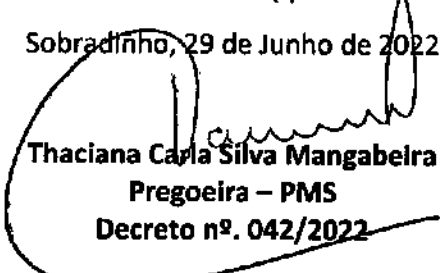
24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 29 de Junho de 2022


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000274

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessórios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ÓRGÃO GERENCIADOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante.	UND.	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000275

	Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.				
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA , permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo	UND.	200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000276

	tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;				
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácara, antimofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	200		
05	FRONHA TIPO ENVELOPE , com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	200		

1.3 O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura,



000277

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a referida aquisição tendo em vista a necessidade de assegurar um ambiente seguro e saudável para os alunos, a fim de garantir o desenvolvimento adequado e o aprendizado de qualidade, uma vez que são crianças em estágio de desenvolvimento biológico e social que necessitam naturalmente, muitas vezes, de momentos de pausa durante o dia para a hora do sono.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 045/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade do setor, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por



000278

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DOS CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 87.414,00** (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo
4.4.90.52.00

FONTE: 01, 04,15,19

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000279

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000280

- 8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1.** Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000282

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000283

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



P. 000284

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;



000285

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será necessária apresentação de amostras.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

b) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000286

- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 10.2. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até **R\$ 87.414,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais)**.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000287

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:



000288

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui **PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE**, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2022

ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

01	CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração	UND.		200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000290

	manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.					
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.		200		
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.		200		
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácara, antimofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra	UND.		200		



000291

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

	siliconada 100% poliéster.					
05	FRONHA TIPO ENVELOPE , com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.		200		



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE
SOBRADINHO – BA.

N.º

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº xxx/2022**, **Processo Administrativo 073/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxx xxx/xx, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de Caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000298

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a
Empresa _____.

CONTRATO Nº ____/20xx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 020/2022 e Processo Administrativo 073/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para o fornecimento caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

020/2022, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo

4.4.90.52.00 -Equipamentos e material Permanente

FONTE: 01, 04,15,19

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão recebidos:
- 5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000300

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000303

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000305

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



000306

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000307

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

2- _____;

Nome:

CPF/MF n.º

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 073/2022. PE (SRP) nº. 020/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bll.org.br. **DATA DA SESSÃO:** 12/07/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 099/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022. Base legal: Art. 24, inc. II Lei Federal nº. 8.666/93 - Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de lençóis, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **CONTRATADO:** EDUARDO DOS REIS RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF: 11.173.395/0001-40. **Ratificado em:** 15/06/2022. **Valor Global:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 112/2022

Contrato nº 112/2022. Proc. Adm. nº. 099/2022. Dispensa de Licitação nº 033/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADO:** EDUARDO DOS REIS RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ/MF: 11.173.395/0001-40. **ASSINATURA:** 15/06/2022. **OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem de lençóis, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** até 15/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145-2021-FMS
Processo nº 6150/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2020 Contratado: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 96.827.563/0001-27 Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica, Saúde Mental, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho-BA Valor Global: R\$ 57.191,00 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e um reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 07.08.2021 a 06.08.2022 Data da Assinatura 05.08.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 147-2021-PMSF
Processo nº 2334/2021. Pregão Eletrônico nº 032/2021. Contratado: BRASO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 15.664.759/0001-46 Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, revisão, implantação, suporte técnico e posterior transmissão integral da propriedade de website personalizado da Prefeitura Municipal de Simões Filho, contendo sistema administrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos em formatos de PDF e EPUB, áudios e vídeos), compatível com aparelhos smartphones (função mobile) Windows/IOS/Android, desktop, notebook e tablets, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, além de treinamento de pessoal para o gerenciamento e operacionalização do conteúdo do website institucional Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 10.08.2021 a 09.08.2022 Data da Assinatura 10.08.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148-2021-FMS
Processo nº 7053/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2020 Contratado: DROGAFONTE LTDA CNPJ nº 08.778.201/0001-26 Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica, Saúde Mental, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho-BA Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.08.2021 a 05.08.2022 Data da Assinatura 05.08.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149-2021-FMS
Processo nº 6545/2021. Pregão Eletrônico nº 020/2020 Contratado: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 05.400.006/0001-70 Objeto: Fornecimento de medicamentos padronizados na REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais) destinados a atender as necessidades da população no âmbito da Atenção Básica, Saúde Mental, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de responsabilidade da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho-BA Valor Global: R\$ 14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 12.08.2021 a 11.08.2022 Data da Assinatura 10.08.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150-2021-PMSF
Processo nº 2403/2021. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021. Contratado: INLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 04.637.565/0001-35 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos a manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total de materiais e mão de obra) da iluminação Pública dos Bairros e Sede do Município de Simões Filho - BA Valor Global: R\$ 3.291.876,00 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 13.08.2021 a 12.08.2022 Data da Assinatura 13.08.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154-2021-FMS
Processo nº 8723/2020. Pregão Eletrônico nº 015/2021 Contratado: ITALBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA CNPJ nº 13.082.516/0001-74 Objeto: Adquirir EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho - Bahia, atendendo a proposta 11186.974000/1160-01 Ministérios da Saúde, Recurso de emenda parlamentar Valor Global: R\$ 13.019,98 (treze mil, duzentos e noventa e oito centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 20.08.2021 a 19.08.2022 Data da Assinatura 20.08.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156-2021-FMS
Processo nº 8723/2020. Pregão Eletrônico nº 015/2021 Contratado: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI CNPJ nº 20.371.330/0001-09 Objeto: Adquirir EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Simões Filho - Bahia, atendendo a proposta 11186.974000/1160-01 Ministérios da Saúde, Recurso de emenda parlamentar Valor Global: R\$ 4.403,00 (quatro mil, quatrocentos e três reais) Vigência: 12 (doze) meses Período: 26.08.2021 a 25.08.2022 Data da Assinatura 26.08.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2021-PMSF
Processo nº 3959/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Contratado: LN CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 03.249.155/0001-54 Objeto: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, para construção da VIA DE LIGAÇÃO AV. ORLANDO MOSCOSO COM A AV. WASHINGTON LUIS, no Município de Simões Filho, Bahia Valor Global: R\$ 1.558.357,06 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e seis centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 24.08.2021 a 23.08.2022 Data da Assinatura 24.08.2021

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 0010/2018-PMSF
Processo: 5983/2021. Pregão Presencial 042/2017 Contratado: MC3 SISTEMAS LTDA-EPP CNPJ: 04.698.092/0001-86 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 02.08.2021 a 01.08.2022 Valor: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) Data da assinatura 27.07.2021

EXTRATO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 0028/2020-PMSF
Processo 5637/2021. Concorrência pública nº 018/2019 Contratado: SIPEL CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 42.272.740/0001-27 Objeto: Alteração de Metafísica e acréscimo no percentual de 49,74% no valor de R\$ 1.374.766,81 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), referente aos itens de reforma e 24,92% no valor de R\$ 1.777.488,86 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente aos itens de obra, perfazendo o total de R\$3.152.255,67 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) Data da assinatura: 18.08.2021

EXTRATO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 0030/2017-PMSF
Processo 5943/2021. Dispensa de Licitação nº 040/2017 Contratado: THEREZINHA TANNUS FERREIRA CPF: 334.004.315-91 Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses Período: 18.08.2021 a 17.08.2022 Valor: 110.219,04 (cento e dez mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) Data da assinatura 04.08.2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 0056/2020-FMS
Processo 5714/2021. Pregão Eletrônico nº 023/2019 Contratado: SINALES - SINALIZAÇÃO ESPRITO SANTO LTDA. CNPJ 36.377.091/0001-26 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com reajustamento de 20% (vinte por cento) nos itens indicados no Anexo I do Termo Aditivo. Período: 01.08.2021 a 31.07.2022 Valor: R\$ 1.342.653,51 (Um milhão, trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) Data da assinatura 30.07.2021

EXTRATO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 0069/2018-PMSF
Processo: 5711/2021. Dispensa de Licitação: 0046/2018 Contratado: DIOCESE DE CAMAÇARI CNPJ: 13.582.410/0001-30 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 12.08.2021 a 11.08.2022 Valor: R\$ 32.574,64 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 11.08.2021

EXTRATO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 0070/2018-PMSF
Processo: 6141/2021. Dispensa de Licitação: 030/2018 Contratado: DIOCESE DE CAMAÇARI CNPJ: 13.582.410/0001-30 Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses Período: 13.08.2021 a 12.08.2022 Valor: R\$ 36.318,12 (trinta e seis mil, trezentos e deztoze reais e doze centavos). Data da assinatura: 11.08.2021

EXTRATO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 0077/2017-PMSF
Processo 5827/2021. Concorrência Pública nº 003/2017 Contratado: JOTAGE ENGENHARIA COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 14.828.958/0001-80 Objeto: Acréscimo de 11,44% e Alteração Quantitativa Valor: R\$ 2.556.730,01 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e um centavo) data da assinatura 16.08.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 20/2022

PAD nº. 073/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de caminhões empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bli.org.br. DATA DA SESSÃO: 12/07/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: sobradinho.licitacao@gmail.com e através do fone (74) 3538-3030.

Sobradinho - BA, 29 de junho de 2022
THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de água mineral para suprir as necessidades das secretarias municipais de Tanhaçu-BA. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhaçu>. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 01/07/2022 a partir das 17h45min até 12/07/2022 às 09h00min. Início da sessão de disputa eletrônica: 12/07/2022 às 09h30min. Informações no e-mail tanhaçulicitacao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Prefeitura Municipal de Tanhaçu - Bahia, em acordo com as Decreto 10.024/2019, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Leis Complementares, Decreto Federal 10.024/19, torna pública licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico para manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal de Tanhaçu-BA. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, na qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do município: <http://diariooficial.portalgov.net.br/prefeitura-tanhaçu>. RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: de 01/07/2022 a partir das 17h45min até 12/07/2022 às 14h00min. Início da sessão de disputa eletrônica: 12/07/2022 às 14h30min. Informações no e-mail tanhaçulicitacao@gmail.com

JOAO FRANCISCO SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022
HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito do Município de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2022, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Tapiramutá/BA, conforme convênio FUNASA nº 01472/2021 - Plataforma + Brasil Nº 919101/2021 firmado entre a FUNASA e o município de Tapiramutá, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, considerando, ainda, que não há qualquer recurso pendente. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO. ADJUDICAÇÃO Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais, e de acordo com o que consta da Tomada de Preços 007/2022, efetuo a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, a saber: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Tapiramutá/BA, conforme convênio FUNASA nº 01472/2021 - Plataforma + Brasil Nº 919101/2021 firmado entre a FUNASA e o município de Tapiramutá", à empresa vencedora do certame ALIANÇA VICTOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12415084000103, com o valor global de R\$ 459.876,73 (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos). Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapiramutá, 29 de junho de 2022.
ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 111/2022. Concorrência 001/2022. Contratada: Embratrec Empresa Brasileira de Terraplanagem e Construções LTDA, CNPJ 13.958.897/0001-02. Objeto: execução da primeira etapa das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário na sede, Termo de Compromisso firmado com a FUNASA-TC/PAC 0277/2014. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 14.173.361,39. Assinatura: 27/06/22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Administrativo Nº 073/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 19/05/2022 15:54:26

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 200** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 299,89**

Descrição: CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuindo ponteiros de borracha antiderrapante fornecem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALFABRINK COMERCIAL LTDA	PRÓPRIA DO LICITANTE / PLUS 1051	299,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME	CRESCER / CRESCER	250,00
EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	CRESCER / CRECHE	300,00
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	FRESO / EMPILHÁVEL	730,00
CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	FRESO / STANDARD	464,29
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	ALFABRINK	299,00

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 200** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 22,40**

Descrição: LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tlestoniano. Dimensões de 110x80.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	CRESCER / CRECHE	35,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME	CRESCER / CRESCER	22,40
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	39,00
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	CONFORT / CONFORT	22,40

LOTE 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 26,93

Descrição: LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	CRESCER / CRECHE	65,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME	CRESCER / CRESCER	26,93
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	CONFORT / CONFORT	26,93
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	39,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 28,83

Descrição: TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácario, antimfofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	CRESCER / CRECHE	28,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME	CRESCER / CRESCER	28,83
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	39,00
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	CONFORT / CONFORT	28,33

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UN Val. Ref.: 7,19

Descrição: FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.

Autor	Marca/Modelo	Valor
EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	CRESCER / CRECHE	24,00
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME	CRESCER / CRESCER	7,19
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	12,00
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	CONFORT / CONFORT	7,19

DOCUMENTOS ANEXADOS

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

Horário: 31/05/2022 14:55 Documento: Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/490a49cd53104b77a6b8b1868f74dab3.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f00b6f4e774872ac3e4d158c7ea12f.zip>

Horário: 31/05/2022 14:55 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48b7a73050fe4b539ec25c4d5a62cb8a.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82897b08a07b48a4aec4935a88d72eb.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f925b66d1d4d1487efe70370ce9f73.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67dabba812054378902250cacd5f6828.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e64c53483974f449f457f42d61c76f1.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81056bed10bd43eea05faf545bdbfeaf.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba2bb719843149b5a43a23ae95fcc0ca.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72c76f08f6b14dd8882932c2a9dc7203.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00e08b8be5a248cb8ba15ca26eb2d4b8.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20f5cefce934aa1a838df28076f2189.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4922c7a14f71492eab590d3b56b8d308.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b5f5c3832e8a43caa263d43e802bd349.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70950d57b4a04b5783e697f7b887ed23.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da570c27c1aa45709ab63307fed47bb8.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/079cf767a20245b3bc2519e3f5627639.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd0b7a33296a4ef3bb2c567fe3d1e0b7.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb2cc3210b0a4f7da821c2dfe4e7697e.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eb13740f74c4ef784dd30125fb502ea.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf4349076734fe6a378f7b6d0f73e05.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f6faea70e34ce995c908205725eb48.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54813911bed94a3788a3c6a369512530.zip>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05f24738a8634c99be4ca46d796c2912.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc3b2f529cff4eda83979eb7f92a765.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:55 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4fa882aadea49f19749de830ae36841.pdf>

TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/046a9d402e424863ab4d7b89c26eb3a9.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a28a0de72cf34a88bf9362f77910583b.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11412a26861347e4b21a8b78c0622e44.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d328695b6ff647638892e30da0ba29eb.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a245096827344c7b82d1c04a5f0bd913.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50345ef4d6b147eab345e25f4bca2a02.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a73dd2855af4ebfa724e545d8f7acd8.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbeff542194a4147b65f8ee2e2415e6c.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a7f5255a75f4f25aa71dac737e2a0d8.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c48d926e03e46f0affa9b815b7f622e.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d59067fb288f45f995cf59f0f089ca56.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24d6211b86424d13b6691bf3cddaec3b.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f55b8dd96d8c437ab03623966f9bc5bb.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/131f782724654f8186d2f28c5b58c385.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ff315509da3463396aa578e560fb0a7.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e81973aae734afcad23d169b10cad1f.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f620a8334ef9481bb3d924d45fca707b.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f1d7a3c6e8a471587f58cb5722295c5.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9425522cd6b45a5b2663f928e32291d.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53ba82894ae491882e1193fb0fb31b7.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2cc3631354e4c27855f8b4eb4a9f47e.pdf	
Horário: 11/07/2022 18:01	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ed2c33cba1d4c51b179181deac12e2b.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/07/2022 18:01 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1703080d14da4160807bc0b87993e9d4.pdf>
Horário: 11/07/2022 18:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d447bf47e854488da72f475fbaaf5779.pdf>
Horário: 11/07/2022 18:01 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aba8c199bf94eab96a2c4d606e7f20f.pdf>
Horário: 11/07/2022 18:01 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25d35e351564262bfa9fdbcdb49eeab.pdf>

ALFABRINK COMERCIAL LTDA

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a064e1e02d89489982017ed115f1466a.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b5f921d9fef4fc4a9e44176588e096b.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14725a42ec0044ccb3944df9a129d630.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/076fd2a807c42499f4cca1ac18f1c4e.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ff518d5937946b2abd3aba7e189b49b.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60c53cea048f407d820aa8920c48c96f.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50a32188933c449a99b1dda7c5117874.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c155f96e83614f159cb6e9627eea607d.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb470447bf784eff851833d210968b20.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e8925be462a4fe49997bb2eeb07b458.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3597f9185c874ce48f6a2675d45a89d5.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/102e597133ac44349fd7e0144d2ef3e8.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edbdae4e1c494ddf85d2fb7c23af0f56.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1478af223504db595d6271d2489ff74.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/338c4781b54f4d11b51dab6f96038441.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d408078a13c42e6880676cf833be612.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a895298b5184cc9b70d7bf03e481dc8.pdf>
Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31d4f17dcaa747fc9c992c2559caf155.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db98b22f094c4467959652349d3f1fa2.pdf>

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61a074393a0a48a6a5a1285ef186d0ba.pdf>

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bed120e1872488484fbf83ff08294f3.pdf>

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af89d70fc7e4400a9851b6b8b162673b.pdf>

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd523092a914295b427da0282a17bdf.pdf>

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31e37b81c6304a4988a2c978edaaac50.pdf>

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82e816bccf0142f29cebc3d1ed6a64d5.pdf>

Horário: 11/07/2022 10:32 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7053a6763919418fb5df88b1e0abff11.pdf>

TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

Horário: 31/05/2022 14:47 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c7796738d3748558613a48a69d861ba.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:47 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5979ad0fc1ca4f309fb38b55e3722c79.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7193461a802342c0a38924eb1051e62b.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:47 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b01c835961646f18a3715446074db2e.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62cd0fd52d384200909cd9b394888032.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/677b41d8335a4d1692acb412700ea79f.pdf>

Horário: 31/05/2022 14:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff380a8011c04d898f85232176b14fd.pdf>

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Horário: 06/07/2022 14:28 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea8bd1a57e8346509ba7606c309b8bab.pdf>

Horário: 06/07/2022 14:28 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e17e0d584164b54b29b419a19e02646.zip>

Horário: 06/07/2022 14:28 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22e313bf91f541279e54d259b7b63125.pdf>

Horário: 06/07/2022 14:28 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47afaf0f4c08438ca1698aaa28d7d7a9.zip>

Horário: 06/07/2022 14:28 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b13a8be0adda4ef48d9287f73b5608aa.pdf>

Horário: 06/07/2022 14:28 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3892f61116ea4177983b6a24152fb02f.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98d6ff78087f4fe1b610f57e9036ece8.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b2b21547bde41b8b872868f324d7d13.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce278e5852de4c6c9b8b1c8020991d4c.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d12b39c57844c27b4c7f549a000d654.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb33c38e3cab4227b08f12cb740644e7.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5109d01cb0d4099b44cd250e5f2dcce.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/604e3849a74b4a20a127bf439f758d67.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fe7e6b1288f48578441a1aceffc9fac.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84ca1c6b48ab4572a6552c7467525cdb.zip	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9afbcdb0ad784856aa2ffa27674c6d3d.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0dd2352e13e4634830d13e2a116b231.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc60caac967f44af9e441a048e6bce42.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e7b4e85801d42d5abf34e73e3a3b926.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d52b8cc1c83a4964ac3f5bfa2ef36356.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6df0b0180ac4a6cac5bce3328ebb8f.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9466ffe9d1974171bd762390d7f21744.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019896d012f44c3590c7822250b685cb.zip	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c104c92e7b3e4203b8b93170b9bf1bcb.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d53d5293d18343cfaccd2e5075654bda.pdf	
Horário: 06/07/2022 14:28	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8af9beecf17548868a2a9f5cdd4e2e83.pdf	
EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	
Horário: 09/07/2022 11:57	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a044c5812d7448d93becd9123fc928e.pdf	
Horário: 09/07/2022 11:57	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb9b3513161048508c80e1e9290defd0.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8550b3aab7d4af18f3d73109351a963.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f03289f25394e63a9a9401e7fe5b162.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a123fc40d26e46dfa573e9ae658eaf13.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94792fe428794a688fb157ede1be6c0.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21abb0ee64340d4b259b6dac151cbd6.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/516f1410c1c54a17a74b28fc9080fb5a.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a0e0e28e0ca4ac2b27c450dcaca40a9.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ddca7931d7734ea49934d81acdc8a09a.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60c8adef9a4f42c4a034562f2767b2a0.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/598c92bebb81445b81f4410caf398bf4.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9db264abf634fa597d351776afcca50.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/038552eb4fa1413890a56f5eba82429c.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0af587f87b040c793f7b6e9f9a500a9.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/815dc228efeb4930b87b5d54b5a5f6239.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb9f9eed9cd4495b44efa3ca98a77c6.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e538a6cf17b84be883b5be204f94a2f8.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/940d22bda7f04f23bbb899528f020310.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9890eea841094ab1b9bb36ee9891962f.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac04911a3b941d69647addb9e031eb9.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c9f8caa20dc4ac8a60b8e568a2c10e6.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5991e93b974240e89eb53eca33a20171.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de176c233291416491da1d95dddec640a.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Horário: 09/07/2022 11:57 Documento: Prova de Inscrição Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea86e335c1bb47739b68d85702ee773b.pdf>

Horário: 09/07/2022 11:57 Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6008d0f51ca4cfb5789a512d1e0b19e.pdf>

CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

Horário: 31/05/2022 10:14 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3cbea1a165429ab86c21a54f3c9d3c.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
(Processo Administrativo nº073/2022)

Razão Social: Comércio Digital Diniz Eireli
Cnpj / I.E: 14.323.297/0001-30 / I.E: 001842714.00-70

Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 380, Centro – Curvelo / MG - Cep: 35790-168

Telefone/Fax/Email: (38) 3721 6983 / (38) 3721 9177 – moveis@orthovida.com.br

Administrador: Anderson Carlos Diniz Silva Cpf: 083.721.346-00

Dados do responsável pela elaboração da proposta e que assinará o instrumento Contratual:

Nome Do Representante Legal: Anderson Carlos Diniz Silva
Identidade Do Representante Legal: Mg 14.854.629 **Expedido por:** SSP
Cpf Do Representante Legal: 083.721.346-00
Naturalidade: Curvelano **Nacionalidade:** Brasileiro
Endereço, Telefone, Fax, e-mail do Representante Legal: Rua Campos Elísios Nº 151, Bairro: Jardim Paraíso - Curvelo/MG - (38) 998097173

ITEM	DESCRIÇÃO	Qntd.	Unid/ Medida	Marca / Modelo	Valor Unitário C/Impostos E Frete R\$	Valor Total C/Impostos E Frete R\$
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico no 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	200	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$22,40	R\$4.480,00
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	200	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$26,93	R\$5.386,00
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x40, Antialérgico, Antiácido,antimofo, inodoro,resistente macio e lavável,com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster	200	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$28,33	R\$5.666,00
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	200	Unid.	ORTHOVIDA / CONFORT	R\$7,19	R\$1.438,00
VALOR TOTAL: DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS.						R\$16.970,00

- Validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.



Fabricação e Comercialização de Móveis, Estofados, Rótula, Colchões, travessões, almofadas e cama, mesa e banho.

Fábrica, Administração e Vendas

Comércio Digital Diniz Eireli

CNPJ.: 14.323.297/0001-30

Rua Barão do Rio Branco, 380
Centro | Curvelo - MG | CEP: 35790-168

e-mail: móveis@orthovida.com.br
Tel.: (38) 3721-9177 / (38) 99997-9177

- **Garantia:** 12 meses
- **Forma de pagamento:** Boleto, Depósito ou Transferência Bancária, após a entrega.
- **Todas as despesas estão com FRETE e IMPOSTOS INCLUSOS.**
- **Dados bancários para depósito:** Banco Inter 077 - Agência: 0001 - Conta: 46270655
- **Da Entrega :** O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

DECLARAÇÃO

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Curvelo / MG, 01 de Junho de 2022

Anderson Carlos Diniz Silva
Sócio Administrador

Empresa: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli-ME	
CNPJ: 18.658.463/0001-00	
Inscrição estadual: 029/0577683	Inscrição municipal: 135128
Contato: Natália Waschow Minatto Toss	Cargo: Representante Legal
RG nº: 8094469874	CPF nº: 007.379.800-28
Endereço: Rua Alpina, nº 1400	Bairro: Ana Rech
Cidade: Caxias do Sul	Estado: Rio Grande do Sul
CEP: 95060-030	
E-mail: licitacao@crescer.ind.br	Fone: (54) 3534-8826
Dados bancários: Banrisul 041	Agência: 0239
Conta: 06.097349.0-1	
Validade proposta: 60 dias	

Item	Quant.	Produto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	200	CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Pontelras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.	Crescer	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
2	200	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	Crescer	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
3	200	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio	Crescer	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

		misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.			
4	200	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	Crescer	R\$ 28,83	R\$ 5.766,00
5	200	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	Crescer	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00

Caxias do Sul, 12 de julho de 2022.

NATALIA
WASCHOW
MINATTO
TOSS:00737980628

Assinado de forma digital
por NATALIA WASCHOW
MINATTO
TOS:00737980628
Data: 2022.07.06
14:02:27 -03'00'

Natália Waschow Minatto Toss

Representante Legal

Crescer Indústria e Comércio de

Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

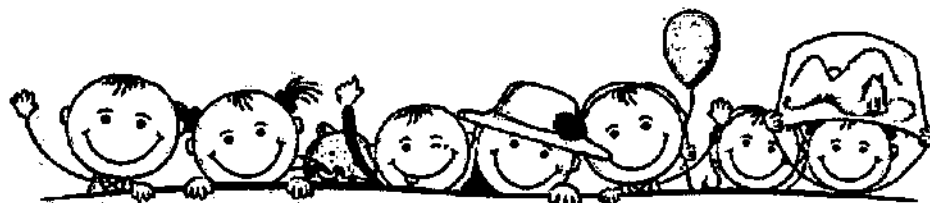
CNPJ: 18.658.463/0001-00

18.658.463/0001-00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME**

RUA ALPINA, 1400
BAIRRO ANA RECH - CEP 95060-030

└ CAXIAS DO SUL - RS ─



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000324

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2020 10:06:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

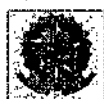
¹Código de Autenticação Digital: 131312107206173195550-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f1acb5ff3b98d8d118907aa6d4c5c4e97efc88fa8c186845fb4de270d62c83da25b4bc4a9511c052a1a3c0142ad636571f88ea2506eac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001...





**Município de Caxias do Sul
Secretaria Municipal da Educação**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

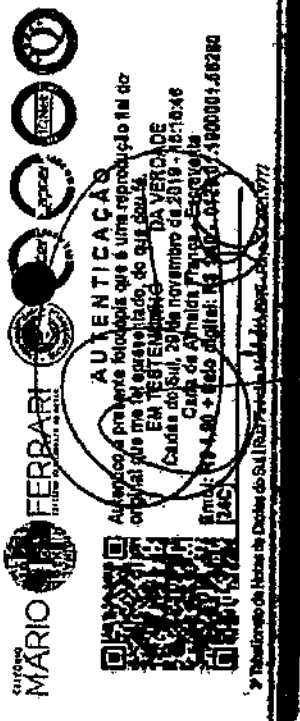
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI - ME**, com IE nº 029/0577683 e CNPJ nº 18.658.463/0001-00, com sede na Av. Rio Branco, nº 980, Bairro Ana Rech, CEP 95060-145, Caxias do Sul - RS, forneceu camas empilháveis para o Município de Caxias do Sul - Secretaria da Educação.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação a entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Caxias do Sul, 29 de março de 2018.

Raquel Bojnik Baldasso
Raquel Bojnik Baldasso
Secretária Municipal da Educação
em Exercício



Rua: Borges de Medeiros, 260 – Centro – CEP 95020-310 - Caxias do Sul – RS
Tel.: (+54) 3901 2323



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SEÇÃO DE COMPRAS****ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA**

Exercício: 2021

Página: 1 1

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **18658463000100**, com sede à **RUA ALPINA, 1400 - CAXIAS DO SUL - RS**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2021 a 16/09/2021**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Sequência: 39/2021

Processo: 960/2021

Data Licitação: 09/03/2021

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Quantidade Entregue
48.000608-0	Caminha Empilhável Infantil portátil em estrutura de alumínio. Produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC, poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC com tratamentos anti uv, anti fungos, anti chamas, antioxidante, anti bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para a montagem. Com 4 pés Individuais Injetados em polipropileno "PP virgem" extremidades e cantos arredondados, resistentes a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 02 a 06 anos, peso até 50 kg. Dimensões da caminha montada. 1,33 cm de comprimento; 54 cm de largura; 14 cm de altura.	UN	650,00

SAO MANUEL, 16 de Setembro de 2021.


JOSÉ ROBERTO CORRÊA SAGLIETTI
Diretor de Educação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000327

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2021 11:44:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 131312008217659871245-1 a 131312008217659871245-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41207c87b672c123c2278634ae89fb1476f15991676998ef43b100efe481422f40469e97d0d55633b893dc5265119ede052a1a3c0142ad636571f88ea2506eac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SÃO FRANCISCO DO SUL
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Barão do Rio Branco, 217 - Centro - CEP 89.240-000 - São Francisco do Sul/SC
Fone: (47) 3471-2264 / 2262 e-mail: financeiroeducacao@saofranciscodosul.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.269/0001-06, estabelecida à Praça Dr. Getúlio Vargas, n. 001, bairro Centro, no município de São Francisco do Sul, representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Jucelio de Carvalho, declara para os devidos fins que a empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.658.463/0001-00, situada à Avenida nº 980, bairro Ana Rech, no município de Caxias do Sul, SC, PRESTOU a esta Prefeitura os serviços constantes do Pregão Presencial nº 93/2017, forneceu os seguintes materiais conforme segue:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL COLORIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO E GAMA EMPILHÁVEL, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA EQUIPAR OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS COM NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

3046990 - CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) GRANDE COMPACTO COM MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES ESCOLADA, ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO, PEQUENO, PARQUE PARA ESCALAR, LABIRINTO INTERIOR, CONTEME (H) 1 MÓDULO MENOR COM PAREDE DE 1 METRO DE ALTURA, CONTEME DE 1,80M PARA ESCALAR, DUAS ESCADINHAS, UMA RAMPA DE ESCORREGADOR PEQUENA, DOIS ARCOS DE PROTEÇÃO E PAREDES COM ORIFÍCIOS INFERIORES, POSSIBILITANDO A PASSAGEM (H) 2, MÓDULOS MAIORES COM PAREDES DE 1,25 METROS DE ALTURA, 2 RAMPAS DE ESCADA COM PASSAGEM PARA 1, TRIANCA POR VEZ (SEGURANÇA), 2 ESCORREGADORES CURVOS COM SUSTENTAÇÃO FEITA POR UM POSTINHO COM ROSCA PARA FIXAÇÃO SEGURA, 2 PAREDES COM VAZADOS VERTICAIS, 2 PAREDES COM ARCO DE PROTEÇÃO, ACUPLADO 02 PLATAFORMAS SINTETIZADAS COM DRENOS PARA EVITAR ACUMULO DE ÁGUA NAS PAREDES, CONTEME PASSAGENS INFERIORES QUE JUNTAMENTE COM O MÓDULO MENOR FORMAM UM DIVERSO LABIRINTO, OS MÓDULOS SÃO CONECTADOS LINS AOS OUTROS POR ENCAIXE DAS PAREDES, SEM UTILIZAÇÃO DE PONTES OU TUBOS, LOCAIS PRÓPRIOS PARA FIXAÇÃO DE	8.770,00	271.870,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131312008217659871245>

Autenticação Digital Código: 131312008217659871245-1
Data: 20/08/2021 11:33:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,65
Selo Digital Tipo Normal C: ALX08452-0VB4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(51) 3244-0004 - contato@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

000329



SÃO FRANCISCO DO SUL
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão do Rio Branco, 217 - Centro - CEP: 89.240-000 - São Francisco do Sul/SC
Fone: (47) 3471-2264/2262 e-mail: financeiroeducacao@saofranciscodosul.sc.gov.br

BRINQUEDO NO CHÃO: CASO SEJA NECESSÁRIO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO. MATERIA PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) E POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADESIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. MEDIDAS: ALTURA 1,85 M X LARGURA 1,20 M X COMPRIMENTO 6,20 M. CASINHA DE PLÁSTICO POLIETILENO (COLORIDO), COM PAREDES EM FORMA DE TORAS REDONDAS DE MADEIRA, PARTE INTERNA COM PIA, FOJO, ESCORREGADOR DE PRATOS, BANQUINHO FIXO NA PAREDE, MENSINHA RETRÁTIL (QUE PODE SER MONTADA TAMBÉM PLANEJADO DE FORA DA CASINHA) E LUMINÁRIA CAMPAINHA QUE LUXA DE VERDADE AO PUXAR A CORDINHA. MATERIA PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA 1,60 M X LARGURA 1,20 M X COMPRIMENTO 1,5 METROS. PARQUE INFANTIL (PLAYGROUND) DE 10 METROS COM PAREDES DE 1,5 METROS DE ALTURA, RAMPA DE ENCALADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS PARA APOIO DOS PÉS, PASSAGEM PARA A CRIANÇA POR VÍZ, SEGURANÇA E ESCORREGADOR CURVO, COM POSTE DE SUSTENTAÇÃO COM ROSCA E GUARDA-CORPO COM TUBO ACOPLADO, PAREDE COM VAZADOS VERTICAIS, PAREDE COM ARCO DE PROTEÇÃO ACOPLADO E HMA. PLATAFORMA SEXTAVADA COM DRENOS PARA EVITAR ACÚMULO DE ÁGUA, AS 2 PAREDES CONTÊM PASSAGENS INFERIORES PARA ENTRADA E SAÍDA, LOCAIS PRÓPRIOS PARA EXCAVAÇÃO DO BRINQUEDO NO CHÃO. CASO SEJA NECESSÁRIO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS, CORES VARIADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO. MATERIA PRIMA EMPREGADA: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) E POLIETILENO PIGMENTADO (COLORIDO), COM ADITIVO UV QUE GARANTE A COLORAÇÃO ORIGINAL MESMO QUE EXPOSTO AO TEMPO. DIMENSÕES: 1,85 M X LARGURA 1,20 M X COMPRIMENTO 2,65 M.

TOTAL POR LOTE:

3046999 - CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1000	Unidade	CAMINHA EMPILHÁVEL EM AS DUAS LATERAIS DEVEM SER INTERIORES FORMADAS POR UMA ÚNICA PEÇA, PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO, O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, COM ADITIVO ANTIBACTERIANO EFICAZ PARA CRIANÇAS POSITIVAS E GRANDES NEGATIVAS, APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO SEM REBARBAS E CORDAS LATERAIS DEVEM SER EM TUBOS DE	217,70	217.700,00

2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.nol.br/documento/131312008217659871245>

Autenticação Digital Código: 131312008217659871245-2
Data: 20/08/2021 11:33:07
Valor Total do Ato: R\$ 4.853,12
Selo Digital Tipo Normal C: ALEX08453-1X2L

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio, 1145 - 11º Andar - Centro - São Francisco do Sul - SC
Fone: (47) 3444-6400 - E-mail: azavedobastos@nol.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 20 de agosto de 2021 11:36:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SÃO FRANCISCO DO SUL
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Barão do Rio Branco, 217 - Centro - CEP 89.240-000 - São Francisco do Sul/SC
Fone: (47) 3471.2264 / 2262 e-mail: financeiroeducacao@saofranciscodosul.sc.gov.br

000330

ALUMÍNIO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,59 MM DE ALTURA QUALIDADE DE ACABAMENTO, ALÉM DE ÓTIMA RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM GERAL, INCLUINDO CORROSÃO POR TENSÃO, UMIDADE E SALINIDADE DEVERÁ AINDA SER LEVE E RESISTENTE A ÁREA DE REPOUSO DEVE SER COMPOSTA POR UM LITO DE RIDE VAZADA, 100% POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,51 MM E GRAMATURA DE 310 G/M², COM ANTI FUNGO, ANTI UV, ANTI-oxidante, ANTI CHAMA ISENTO DE ETALATOS, ANTI TRANSPIRANTE E LAVÁVEL AS LATERAIS DEVEM SER SOLDADAS DE MANEIRA UNIFORME E RESISTENTE A TRACÃO MANUAL, ALTA RESISTÊNCIA A PESO, SUPORTANDO ATÉ 50 KG, MEDIDAS MÍNIMAS 1,35 M COMPRIMENTO X 0,60 CM LARGURA X 0,13 CM ALTURA.

TOTAL POR LOTE:
TOTAL:

Atestamos, outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tanto na qualidade quanto na pontualidade da entrega dos materiais, nada havendo que possa desaboná-la.

São Francisco do Sul, 31 de Outubro de 2019.

Jucelino da Carvalho
Secretário Municipal de Educação

Termo de Abertura

Nome Empresarial:				
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI				
NIRE:	4360004777-1	CNPJ:	18.658.463/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CAXIAS DO SUL	UF:	RIO GRANDE DO SUL	
Inscrição:	0290577683	Inscrição Municipal:	135128	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		09/08/2013		

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	201
Data	17/05/2022		

CPF	Nome	Função	CRC
007.379.800-28	NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS	Titular Pessoa Física - EIRELI	
903.626.670-04	IGOR ANDRE PERINI	Contador	RS 078110/O-4



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/168.676-2 no dia 17/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

000332

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.008.458,97D
ATIVO CIRCULANTE	902.870,52D
DISPONIBILIDADES	30.182,65D
BENS NUMERARIOS	3.493,55D
CADIA	3.493,55D
BANCOS CONTA CORRENTE	140,09D
BANCO BANRISUL S/A - C/C	1,00D
BANCO DO BRASIL S/A - C/C	139,09D
BANCOS CONTA APLICACAO	26.548,01D
BANCO BANRISUL S/A - APLIC	26.549,01D
DUPLICATAS A RECEBER	444.612,77D
CLIENTES NO PAIS	444.612,77D
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO, SAUDE E ASSISTENCIA SOCIA	4.650,00D
CRECHE E ESCOLA INFANTIL GENTE INOCENTE LTDA	940,04D
DIALMA GILSON FONSECA DO ROSARIO & CIA LTDA	20.800,00D
DRA SOLUCAO COMERCIAL EM EDUCACAO LTDA	16.035,93D
EDUCATIVA COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA	11.400,00D
ESCOLA INFANTIL TIA CHRIS EIRELI	3.150,00D
ESPACO BRINCA COMIGO LTDA	1.672,00D
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PRESIDENTE KENNEDY	6.048,00D
IGREJA FAROL	300,00D
JARDIM SANTOS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	1.350,00D
JOUET INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI	13.000,00D
KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	17.550,00D
LUCIANA DE CASSIA MELO	1.350,00D
LUIZ CESAR REIS	22.100,00D
MUNICIPIO DE CAPITOLIO	44.181,80D
MUNICIPIO DE POÇOS DE CALDAS	17.800,00D
MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA	17.000,00D
MUNICIPIO DE SAO BENTO DO SUL	119.340,00D
MUNICIPIO DE SAO CARLOS	8.250,00D
MUNICIPIO DE TIETE	58.495,00D
NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS	52.000,00D
VITORIA MAGAZINE COMERCIO & SERVIÇOS	7.200,00D
CREDITOS	76.395,90D
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	76.395,90D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	66.849,74D
ADIANTAMENTO DE FERIAS	2.571,66D
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	6.974,50D
ESTOQUES	351.679,20D
ESTOQUES	351.679,20D
MATERIAS PRIMAS E AUXILIARES	351.679,20D
ATIVO NAO CIRCULANTE	105.588,45D
INVESTIMENTOS	220,55D
OUTROS INVESTIMENTOS	220,55D
BANCO BRADESCO S/A - COTAS DE CAPITAL	220,55D
ATIVO IMOBILIZADO	101.015,30D
IMOBILIZADO	314.986,66D
EQUPTOS DE INFORMATICA	16.435,00D
INSTALACOES	7.988,41D
MAQUINAS E EQUIPTOS	68.854,73D
MATRIZES	124.264,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	6.844,52D
VEICULOS	90.600,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	213.971,36C
DEPR. ACUM. S/EQUPTOS DE INFORMATICA	12.879,65C
DEPR. ACUM. S/INSTALACOES	1.300,33C
DEPR. ACUM. S/MAQUINAS E EQUIPTOS	35.798,16C
DEPR. ACUM. S/MATRIZES	68.805,18C
DEPR. ACUM. S/MOVEIS E UTENSILIOS	4.588,04C
DEPR. ACUM. S/VEICULOS	90.600,00C
ATIVO INTANGIVEL	4.352,60D



600333

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
INTANGIVEL	4.352,60D
MARCAS E PATENTES	4.352,60D
PASSIVO	1.008.458,97C
PASSIVO CIRCULANTE	539.791,29C
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	539.791,29C
FORNECEDORES	260.001,61C
ACOMOLD USINAGEM E INJECÃO PLÁSTICA LTDA	9.075,00C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	12,17C
ALUMASA IND. DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO LTDA	18.974,40C
BMD TEXTÉIS LTDA	73.888,10C
CONTRASTY ARTE DIGITAL LTDA	40,00C
CORTSINOS FABRICAÇÃO DE FASCAS PARA CARTONAGEM LTDA	155,00C
CREATIVE COLORS IND. COM. PIGMENTOS LTDA	1.192,65C
DAROS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI	5.970,00C
DMF MONTAGENS E FRETES LTDA	37.810,00C
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	70,00C
FERNANDO CARLOS GUERRA	10.125,00C
IBRAP IND BRASILEIRA DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS SA	40.657,22C
INOVE PLÁSTICOS EIRELI-EPP	15.193,18C
IURI DE OLIVEIRA AUGUSTO 02112112066	2.800,00C
LICEIS SUPRIMENTOS LTDA	254,80C
LITHIUM SOFTWARE S/S LTDA - ME	270,00C
MAIS POLÍMEROS DO BRASIL LTDA	18.200,00C
MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA	1.111,65C
MENGUE TRANSPORTES EIRELI EPP	131,66C
PERINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.133,09C
REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA	134,00C
SANVIZ & INFOTRANS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	3.390,00C
SERRA BRASIL TRANSPORTES LTDA	250,00C
TEOMAR TRANSPORTES LTDA	303,21C
USIMOLDS SOLUÇÕES EM MOLDES E PLÁSTICOS LTDA	18.860,48C
DEBITOS TRABALHISTAS	15.465,88C
FGTS A RECOLHER	1.492,48C
INSS A RECOLHER	1.199,54C
IRRF S/SALÁRIOS A RECOLHER	364,12C
PRO-LABORE A PAGAR	979,00C
SALÁRIOS A PAGAR	11.430,74C
DEBITOS TRIBUTARIOS	42.051,19C
INSS RETIDO A RECOLHER	201,30C
IRRF S/ALUGUEL A RECOLHER	154,40C
ISSQN A RECOLHER	29,10C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	41.666,39C
DEBITOS PARCELADOS	47.508,66C
SIMPLES PARCELADO A RECOLHER - EM 60 PARCELAS	31.033,96C
SIMPLES PARCELADO A RECOLHER - PERT SN	16.474,70C
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	159.191,35C
BANRISUL PRONAMPE - 20003407	27.530,76C
BANRISUL PRONAMPE - 21005693	8.428,56C
BB GIRO	35.587,11C
CEDULA DE CREDITO BANCARIO - BANRISUL/BNDES 20001065	4.299,73C
CEDULA DE CREDITO BANCARIO - BANRISUL/BNDES 20001704	4.345,55C
CEDULA DE CREDITO BANCARIO - BANRISUL/BNDES 2020025824	4.908,76C
CREDITO EMPRESARIAL BANRISUL GIRO	16.662,35C
CREDITO EMPRESARIAL BANRISUL GIRO FGI - 21016742	57.428,52C
PROVISÕES	15.572,60C
PROVISÃO DE FÉRIAS	14.417,18C
PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS	1.155,42C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	354.596,15C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	354.596,15C
DEBITOS PARCELADOS	135.673,60C
SIMPLES PARCELADO A RECOLHER - EM 60 PARCELAS	12.953,21C
SIMPLES PARCELADO A RECOLHER - PERT SN	122.720,39C
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	218.922,55C

Sistema licenciado para PERINI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 22/168.676-2 no dia 17/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI - ME**
C.N.P.J.: 18.658.463/0001-00
Balanco encerrado em: 31/12/2021

Página: 0187
Número livro: 0009

000334

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
BANRISUL PRONAMPE - 20003407	24.779,63C
BANRISUL PRONAMPR - 21005693	50.571,44C
CREDITO EMPRESARIAL BANRISUL GIRO FGI - 21016742	143.571,48C
PATRIMONIO LIQUIDO	114.071,53C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	61.288,01C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	61.288,01C
NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS	61.288,01C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	52.783,52C
LUCROS ACUMULADOS	52.783,52C
LUCROS ACUMULADOS	52.783,52C

NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
TITULAR
CPF: 007.379.800-28

IGOR ANDRE PERINI
Reg. no CRC - RS sob o No. 076110/O-4
CPF: 903.626.670-04



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

000335

Descrição	Saldo Atual
RECEITA OPERACIONAL	2.061.276,34
(-) BONIFICAÇÕES/AMOSTRAS GRATIS CONCEDIDAS	(7.499,77)
BONIFICAÇÕES/AMOSTRAS GRATIS CONCEDIDAS	7.499,77
REVENDES DE MERCADORIAS	11.006,50
VENDAS DE MERCADORIAS	2.050.269,84
DEDUÇÕES DA RECEITA	(207.077,14)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(19.363,00)
SIMPLES NACIONAL	(187.714,14)
RECEITA LIQUIDA	1.854.199,20
CONTROLE ESTOQUE	302.983,37
ESTOQUE FINAL	351.679,20
ESTOQUE INICIAL	(48.695,83)
CUSTOS DOS SERVIÇOS E MERCADORIAS VENDIDAS	(1.210.762,68)
(-) BONIFICAÇÕES/AMOSTRAS GRATIS RECEBIDAS	157,68
BONIFICAÇÕES/AMOSTRAS GRATIS RECEBIDAS	(157,68)
FRETES S/COMPRAS	(4.019,90)
INDUSTRIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	(78.161,40)
MATERIAL DE EMBALAGEM	(63.564,05)
MATERIAL SECUNDARIO	(275,00)
MATERIAL UTILIZADO NA PRESTACAO DE SERVIÇOS	(151,80)
MATERIAS PRIMAS E AUXILIARES	(999.759,55)
MERCADORIAS P/REVENDA	(64.830,98)
DEDUÇÕES DAS COMPRAS	12.955,92
DEVOLUÇÕES DE COMPRAS	13.183,04
ICMS SUBST. TRIBUTARIA	(227,12)
CUSTOS DE PRODUÇÃO	(42.992,84)
CUSTOS C/PESSOAL E DIRECAO	(3.259,72)
CUSTOS C/13º SALARIO	(4.399,06)
CUSTOS C/FERIAS	(2.878,78)
CUSTOS C/FGTS	(23,64)
CUSTOS C/HORAS EXTRAS	(31.624,47)
CUSTOS C/SALARIOS	(777,17)
BENEFICIOS AO PESSOAL	(30,00)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL	
VALE TRANSPORTE	
GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	(59.432,17)
CUSTOS C/ALIMENTACAO	(12.431,54)
CUSTOS C/DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	(28.339,83)
CUSTOS C/EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA	(412,24)
CUSTOS C/EQUIPAMENTOS INFORMATICA	(560,00)
CUSTOS C/GRAFICA	(5.013,27)
CUSTOS C/MANUTENCAO DE MAQ. E EQUIPOS	(977,60)
CUSTOS C/MANUTENCAO E CONsertos	(600,00)
CUSTOS C/MANUTENCAO SISTEMAS INFORMATICA	(1.047,98)
CUSTOS C/MATERIAL DE CONSUMO	(889,59)
CUSTOS C/MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(316,80)
CUSTOS C/SEGURANCA E VIGILANCIA	(151,71)
CUSTOS C/SEGUROS	(2.591,61)
CUSTOS C/SERVICO DE LIMPEZA	(6.100,00)
LUCRO BRUTO	856.950,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(309.808,78)
DESPESAS C/PESSOAL E DIRECAO - ADMINISTR	(5.907,47)
DESPESAS C/13 SALARIO - ADM	(827,80)
DESPESAS C/COMISSOES - ADM	(8.068,91)
DESPESAS C/FERIAS - ADM	(5.847,12)
DESPESAS C/FGTS - ADM	(13.200,00)
DESPESAS C/PRO-LABORE - ADM	(63.136,81)
DESPESAS C/SALARIOS - ADM	
BENEFICIOS AO PESSOAL - ADMINISTRATIVO	
AJUDA DE CUSTO A FUNCIONARIOS - ADM	(288,00)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

000336

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(309.808,78)
ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL - ADM	(1.557,00)
ESTAGIOS - ADM	(4.504,00)
LANCHES E REFEICOES - ADM	(698,09)
SEGURO DE VIDA - ADM	(1.114,10)
TRANSPORTES C/FUNCCIONARIOS - ADM	(40,00)
TREINAMENTOS E CURSOS - ADM	(5.266,67)
VALE TRANSPORTE - ADM	(945,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS C/AGUA - ADM	(2.093,10)
DESPESAS C/ALIMENTACAO - ADM	(1.117,29)
DESPESAS C/ALUGUEIS BENS IMOVEIS - ADM	(76.243,68)
DESPESAS C/ASSESSORIA E CONSULTORIA - ADM	(13.576,97)
DESPESAS C/CARTORIO - ADM	(56,17)
DESPESAS C/CERTIFICACAO - ADM	(3.000,00)
DESPESAS C/COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(15.687,82)
DESPESAS C/COMUNICACAO-TELEFONE - ADM	(9.096,41)
DESPESAS C/CORREIOS E TELEGRAFOS - ADM	(1.094,45)
DESPESAS C/DEPRECIACAO/AMORTIZACAO - ADM	(2.573,16)
DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA - ADM	(2.596,07)
DESPESAS C/EQUIPAMENTOS INFORMATICA - ADM	(1.875,20)
DESPESAS C/HONORARIOS ADVOCACIOS - ADM	(500,00)
DESPESAS C/HONORARIOS CONTABEIS - ADM	(14.625,99)
DESPESAS C/INTERNET/INFORMATIC	(1.995,32)
DESPESAS C/MANUTENCAO DE MAQ. E EQUIPTOS	(3.667,93)
DESPESAS C/MANUTENCAO E CONSERTOS - ADM	(1.681,00)
DESPESAS C/MANUTENCAO SISTEMAS INFORMATI	(3.858,65)
DESPESAS C/MARCAS E PATENTES - ADM	(2.040,00)
DESPESAS C/MAT. DE EXPEDIENTE E ESCRITOR	(2.540,93)
DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO - ADM	(1.769,92)
DESPESAS C/MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(486,20)
DESPESAS C/MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	(4.399,32)
DESPESAS C/MONITORAMENTO - ADM	(1.395,77)
DESPESAS C/SEGUROS - ADM	(553,78)
DESPESAS C/SERVICO DE LIMPEZA - ADM	(1.067,50)
DESPESAS C/SERVICOS DE TERCEIROS - ADM	(8.077,63)
DESPESAS C/VEICULOS - ADM	(4.036,74)
DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS - ADM	(16.700,81)
DESPESAS COM VENDAS	(122.519,07)
DESPESAS C/PESSOAL E DIRECAO - COMERCIAL	
DESPESAS C/13 SALARIO - COML	(2.288,25)
DESPESAS C/COMISSOES - COML	(1.908,25)
DESPESAS C/FERIAS - COML	(3.101,77)
DESPESAS C/FGTS - COML	(2.024,81)
DESPESAS C/SALARIOS - COML	(19.919,79)
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	
DESPESAS C/ASSESSORIA E CONSULTORIA - COML	(3.200,00)
DESPESAS C/COMISSOES S/VENDAS - COML	(2.811,24)
DESPESAS C/EQUIPAMENTOS INFORMATICA - COML	(49,90)
DESPESAS C/FRETES E DESPACHOS - COML	(45,00)
DESPESAS C/FRETES S/VENDAS - COML	(52.889,42)
DESPESAS C/MONTAGENS E INSTALACOES - COML	(794,00)
DESPESAS C/PROPAGANDA E ANUNCIOS - COML	(23.226,64)
DESPESAS C/PUBLICACOES - COML	(250,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(7.038,64)
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	(716,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(5.598,32)
IPTU	(724,32)
DESPESAS FINANCEIRAS	(39.841,82)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS S/CAPITAL DE GIRO	(842,56)
ACRESCIMOS LEGAIS S/IMPOSTOS	(11.957,03)
DESCONTOS CONCEDIDOS	(17,42)
DESPESAS BANCARIAS	(3.107,37)
IOF	(2.692,60)
JUROS PASSIVOS	(21.224,84)



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

000337

Descrição	Saldo Atual
RECEITAS FINANCEIRAS	(11.722,42)
RECEITAS FINANCEIRAS	
DESCONTOS OBTIDOS	996,64
JUROS ATIVOS	483,78
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANCEIRAS	188,89
JUROS S/EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERIOR	(13.391,73)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	366.020,07
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	98,26
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	98,26
RESULTADO ANTES DO IR	366.118,33
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	366.118,33

NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
TITULAR
CPF: 07.379.800-28

IGOR ANDRE PERINI
Reg. no CRC - RS sob o No. 076110/O-4
CPF: 903.626.670-04



000338

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2021**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	366.118,33
Depreciação e amortização	30.912,99
Variação nos estoques	(302.983,37)
Variação em adiantamento a terceiros	(65.033,57)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	29.014,38
Variação em debitos trabalhistas e provisões	5.751,44
Variação em debitos tributarios	(26.662,21)
Variação despesas antecipadas	1.204,46
Variação outros creditos	2.487,09
Variação em fornecedor	89.831,22
Variação em contas a receber e outros	163.662,42
Variação outros debitos	(969,99)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	264.318,81
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	264.318,81

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Realizado	(10.067,79)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(10.067,79)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(10.067,79)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Aportes para aumento e integralizacao de capital	(6.511,99)
Lucros / Prejuizos acumulados	(508.121,00)
Endividamento bancario	271.324,15
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(243.308,84)

Aumento nas Disponibilidades	10.942,18
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	19.240,47
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	30.182,65



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

000339

Histórico	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2020	67.800,00	194.785,19	262.585,19
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	-6.511,99		-6.511,99
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		356.186,12	356.186,12
LUCROS DISTRIBUÍDOS		-498.188,79	-498.188,79
Saldo em 31/12/2021	61.288,01	52.783,52	114.071,53



Termo de Encerramento

000340

Nome Empresarial:			
CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI			
NIRE:	4360004777-1	CNPJ:	18.658.463/0001-00
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	CAXIAS DO SUL	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	0290577683	Inscrição Municipal:	135128
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		09/08/2013	

Finalidade:	DIARIO		
Número de	9	Data assinatura:	17/05/2022
Quantidade de páginas:	201		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
007.379.800-28	NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS	Titular Pessoa Física - EIRELI	
903.626.670-04	IGOR ANDRE PERINI	Contador	RS 076110/O-4



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/168.676-2 no dia 17/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

080341

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175585622 em 23/05/2022. Assinado digitalmente por Fabiana Godinho Valim. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/168.676-2	Y4H5

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CRESCER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	18.658.463/0001-00
Município:	CAXIAS DO SUL

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diário Geral
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
007.379.800-28	NATALIA WASCHOW MINATO TOSSI		17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Bannisul - Internet			

903.626.670-04	IGOR ANDRÉ PERINI	RS 076110/O-4	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

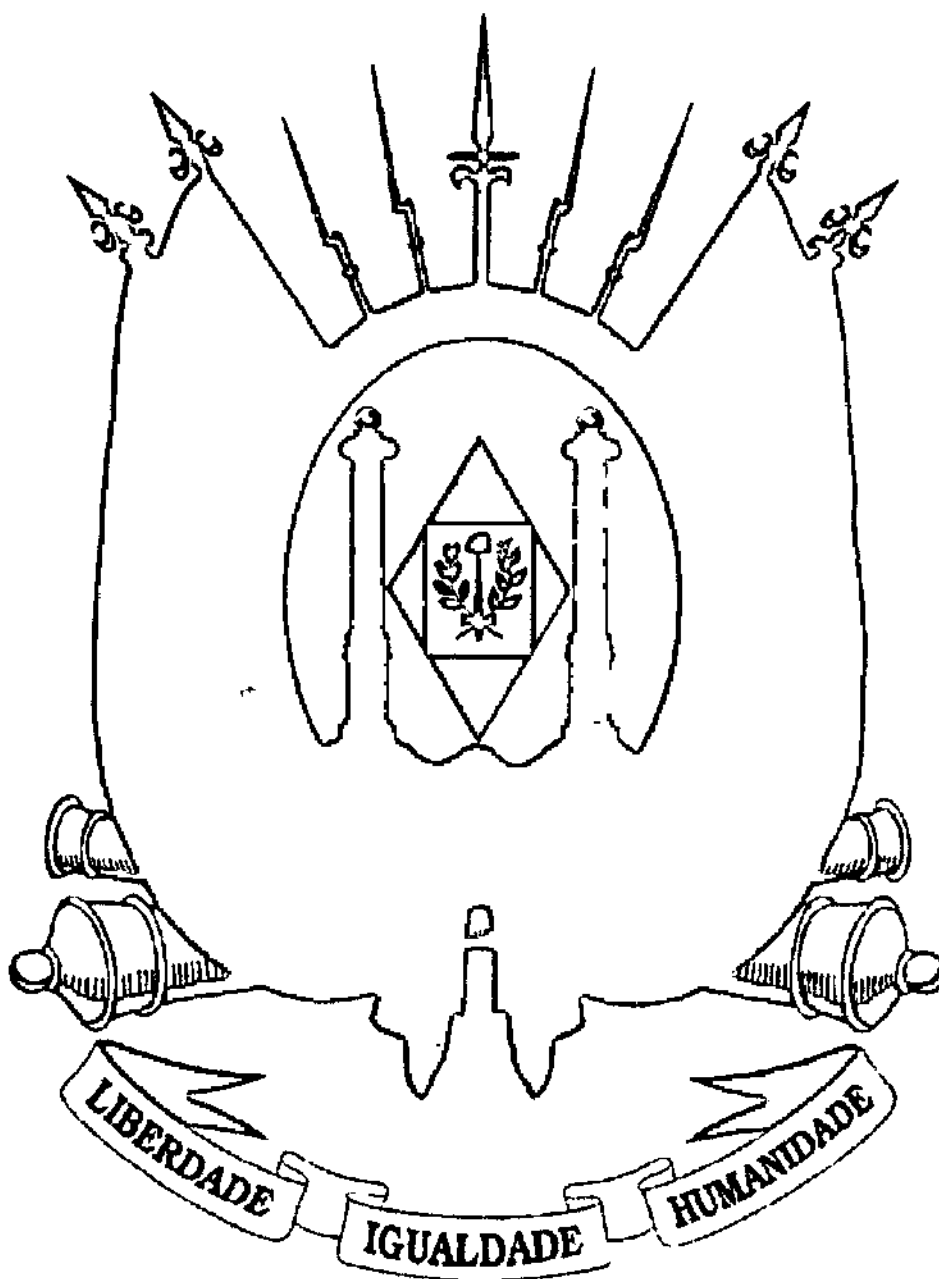


Documento assinado eletronicamente por Fabiana Godinho Valim, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 11:06.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/168.676-2.



Relatório de Ensaio nº QUI/D-356.000/1/22
Página: 1/3

Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003.
A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

RELATÓRIO DE ENSAIO BRINQUEDOS

SOLICITANTE: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI
AV. RIO BRANCO, nº 980 - ANA RECH
CEP: 95.060-650 - CAXIAS DO SUL (RS)
E-mail: planejamento@itacbr.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

03 (Três) Amostras de Brinquedos identificadas pelo interessado como: Caminha Infantil | Caminha Empilhável, Modelo de Certificação: Modelo 1.b, Inicial/Prova, Faixa Etária Indicativa: + 12 meses, Auditoria nº 0167/22, e recebidas no laboratório em 09/06/2022.

2. MÉTODO / ESPECIFICAÇÕES

Portaria Inmetro nº 302, de 12 de Julho de 2021.
NBR 16040:2020 - Ftalatos - Determinação de Plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa - Método B.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente às amostras analisadas.
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05038-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauri - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://fazedosdestos.net.br/documento/13131040728638281252>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000344

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2022 13:56:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 131310407228636281252-1 a 131310407228636281252-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b3a47f456f4a6f83bd036ae97b0388004ad72923f5d62c606d4a4f173840fb7e6605
2a1a3c0142ad836571f88ea2508eac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Laboratório de Ensaio Acreditado pelo Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CRL-0003.
A Ópera é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

3. RESULTADOS OBTIDOS

Parte 1: Tecido Azul.

PARÂMETROS	VALOR ENCONTRADO %	ESTIMATIVA DE INCERTEZA %	LIMITE DE QUANTIFICAÇÃO %	VALOR MÁXIMO PERMITIDO %
DBP (Di-Butil Ftalato)	<0,025	-	0,025	0,100
BBP (Benzil Butil Ftalato)	<0,025	-	0,025	0,100
DEHP (Di-(2-Etilhexil) Ftalato)	<0,025	-	0,025	0,100
DNOP (Di-n-Octil Ftalato)	<0,025	-	0,025	0,100
DINP (Diisononil Ftalato)	<0,025	-	0,025	0,100
DIDP (Diisodecil Ftalato)	<0,025	-	0,025	0,100

4. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

Regra de decisão:

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

A amostra analisada atende às exigências da Portaria Inmetro nº 302, quanto aos parâmetros determinados.

Os resultados apresentados no presente documento refletem-se exclusivamente do(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento sem a devida autorização poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

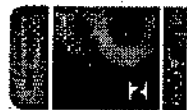
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcao-bauer.com.br - bauer@falcao-bauer.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.falcao-bauer.com.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/131310407228838281252>



Autenticação Digital Código: 131310407228838281252-2
Data: 04/07/2022 11:34:54
Valor Total do Ator: R\$ 5,00
Selo Digital Tipo Normal C: AND99799-10X5

Cartório Azevêdo Bastos
Al. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Praça João Pessoa - 298
Cidade dos Estados - João Pessoa - PB
CEP 53044-004 - cartorio@azevedobastos.net.br - Valor Azevêdo de 11,00
Tutor



Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgira de acordo com a NBR ISO/IEC 17025, sob o nº CR-0003.
A Cgira é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC - International Laboratory Accreditation Cooperation.

5. OBSERVAÇÕES

A estimativa de incerteza de medição não é aplicável para valores abaixo do limite de quantificação, para os resultados acima do limite de quantificação a mesma foi calculada para intervalo de confiança de 95% e $k=2$.

6. DATA DO (S) ENSAIO (S)

Ensaio realizado no período de 10/06/2022 a 23/06/2022.

São Paulo, 23 de junho de 2022.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

Matheus Stelmastchuk Pires Costa
MATHEUS STELMASTCHUK PIRES COSTA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CRQ N° 04499938

Jessica Figueiredo Queiros
JESSICA FIGUEIREDO QUEIROS
SUPERVISOR DE LABORATÓRIO
CRQ N° 04490859

NATALIA
WASCHOW
MINATTO
TOSS-00737980028
16.0821-43.00

Assinado de forma
digital por NATALIA
WASCHOW MINATTO
TQSS-00737980028
Data: 2022.07.01
16.0821-43.00

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) analisada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de aprovação prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170

Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Confira os dados do ato em: <https://sebidigital.ftp.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/1310407228635287252>

Autenticidade Digital Contigo - 1310407228635287252
Data: 04/07/2022 11:34:54
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANO98880-1VX01



Cartório Azevedo Bastos
Ata Promissória de Início de Processo Litigioso
Liberado para Uso em 04/07/2022 11:34:54
CPF: 029.434.304 - Endereço: Rua São João, 100 - Centro - São Paulo/SP
Título: Promissória de Início de Processo Litigioso

RELATÓRIO DE ENSAIO

ENSAIOS DIVERSOS

SOLICITANTE: ITAC – INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AVAL. E CERT. DA CONF. LTDA.
Rua Visconde do Rio Branco, nº 1358, Sala nº 201 - Centro
CEP: 80.420-210 – Curitiba - PR

INTERESSADO: CRESCER IND. E COM. DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI
Avenida Rio Branco, nº 980 – Ana Rech
Caxias do Sul

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S):

Amostra(s) recebida(s) pelo laboratório em 10/06/2022 lacrada(s) e identificada(s) pelo Organismo de Certificação de Produto.
Ensaio: Modelo 1b / Prova / Inicial
Auditoria Nº: 0167/22.

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FAIXA ETÁRIA INDICATIVA (*)	FAIXA ETÁRIA RESTRITIVA (*)	FAMÍLIA	QUANTIDADE ENSAIADA
—	Caminha Infantil Caminha Empilhável	+12 meses	-12 meses	—	02

(*) Classificação fornecida pelo Solicitante

Identificação interna ID-0356000/M01



Foto 01: Amostra (s) ensaiada (s)

2. METODOLOGIAS / ESPECIFICAÇÕES:

2.1. NBR NM 300-1:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas.

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro - MG: Belo Horizonte
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Confira os dados do ato em: <https://seladigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131310407226590387514>

	Autenticação Digital Código: 131310407226590387514-1		Cartório Azevedo Bastos	
	Data: 04/07/2022 11:34:55		Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145	
	Valor Total do Ato: R\$ 5,02		Bairro dos Artistas, João Pessoa - PB	
	Selo Digital Tipo Normal C: AND99801-HYUV		(13) 3244-0404 - Cartorio@azevedobastos.net.br	

Valter Azevedo de M. Cantanhão
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de julho de 2022 12:10:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

3. DISTRIBUIÇÃO DA(S) AMOSTRA(S) PARA ENSAIO(S):

DISTRIBUIÇÃO DO(S) CORPO(S) DE PROVA PARA OS ENSAIOS (EFETUADA PELO OCP):				
IDENTIFICAÇÃO	PROPRIEDADES GERAIS FÍSICAS E MECÂNICAS NBR NM 300-1	INFLAMABILIDADE NBR NM 300-2	ELÉTRICO NBR NM 300-6	ROTULAGEM
Caminha Infantil Caminha Empilhável	02	—	—	01

4. RESULTADO(S) OBTIDO(S):

4.1. Condicionamento das amostras:

—	DATA	HORÁRIO	TEMPERATURA (°C)		UMIDADE (%)	
			MÁXIMO	MÍNIMA	MÁXIMA	MÍNIMA
INÍCIO	29/06/2022	10h00	20	19	—	—
TÉRMINO	29/06/2022	14h00				

4.2. Propriedades gerais, mecânicas e físicas:

ENSAIOS – NBR NM 300-1	ITEM DA NORMA	RESULTADO
USO NORMAL	4.1	Atende
ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL: (vide tabela)	4.2	Atende
QUALIDADE DO MATERIAL: (devem estar limpos e livres de infestações)	4.3.1	Atende
PARTE PEQUENA PARA CRIANÇAS DE 37 MESES ATÉ 72 MESES INCLUSIVE		
PARTES PEQUENAS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 36 MESES INCLUSIVE: (não entrar completamente no cilindro de partes pequenas)	4.4.1	Atende
BORDAS CORTANTES	4.6	Atende
PONTAS	4.7	Atende
SOBRECARGA PARA BRINQUEDOS PROPULSADOS POR UMA CRIANÇA E BRINQUEDOS ESTATÍCOS COM ASSENTOS	4.15.2	Atende
ROTULAGEM DE ADVERTÊNCIA	B.2	Atende
IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	B.4	Atende

4.2.1. Ensaio(s) aplicado(s) para abuso razoavelmente previsível:

IDENTIFICAÇÃO	T	TC	TOR	Q	TOM	RD	TP	TCOM	COM	FL
Caminha Infantil Caminha Empilhável	A	NA	A	NA	A	NA	NA	A	NA	NA

T: Ensaio de tração
TC: Ensaio de tração na costura
TOR: Ensaio de torção
Q: Ensaio de queda
TOM: Ensaio de tombamento
A: Aplicável

RD: Ensaio de resistência dinâmica
TP: Ensaio de tração em POMPOM
TCOM: Ensaio de tração em componentes
COM: Ensaio de compressão
FL: Ensaio de flexão
NA: Não Aplicável

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente à(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro - MG: Belo Horizonte
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131310407226590387514>

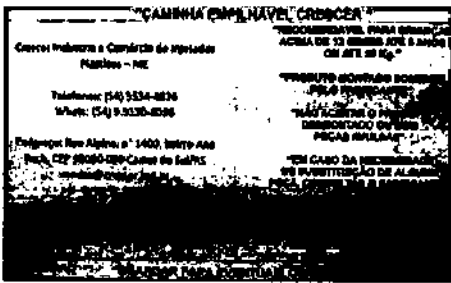
Autenticação Digital Código: 131310407226590387514-2
Data: 04/07/2022 11:34:56
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND99802-MD44

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3144-4404 - Cartório@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de julho de 2022 12:10:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

5. EVIDÊNCIA FOTOGRÁFICA DA ANÁLISE VISUAL

IDENTIFICAÇÃO	FOTOS
Caminha Infantil Caminha Empilhável	

6. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE:

A(s) amostra(s) atende(m) as especificações da(s) Norma(s), quanto aos ensaios realizados.

A avaliação da conformidade é baseada nos critérios das especificações e/ou normas, não considerando a estimativa de incerteza de medição associada aos resultados.

7. DATA(S) DO(S) ENSAIO(S):

Ensaio realizado em: 29/06/2022.

São Paulo, 30 de Junho de 2022.

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

THIAGO RIBEIRO DE MEDEIROS
COORDENADOR DE LABORATÓRIO

L.A. FALCÃO BAUER LTDA
Centro Tecnológico de Controle de Qualidade

ELCIO GUSMÃO GONÇALVES DE SOUSA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO
CREA Nº 6070413895

NATALIA
WASCHOW
MINATTO
TOSS:00737980028

Assinado digitalmente por
NATALIA WASCHOW
MINATTO TOSS:00737980028
Data: 2022.07.01 16:07:46

Os resultados apresentados no presente documento referem-se exclusivamente a(s) amostra(s) ensaiada(s).
A reprodução deste documento somente poderá ser feita na íntegra e sua utilização para fins promocionais depende de autorização prévia.

SÃO PAULO: Rua Aquinos, 111 - S.P. - CEP 05036-070 - FONE (11) 3611-0833 - FAX (11) 3611-0170
Filiais: SP: Bauru - Campinas - Santos - São José dos Campos - RJ: Macaé - Rio de Janeiro - MG: Belo Horizonte
www.falcaobauer.com.br - bauer@falcaobauer.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/131310407226590387514>

	Autenticação Digital Código: 131310407226590387514-3 Data: 04/07/2022 11:34:56 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AND99803-T407		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 3143 C. Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (33) 3244-8484 - cartorio@azevedobastos.net.br https://azevedobastos.net.br	
	Valdir Azevedo de M. Cavalcanti Titular			
	TJPB			
	TJPB			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 4 de julho de 2022 12:10:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2022 13:58:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

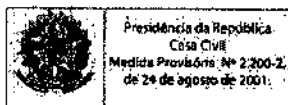
¹Código de Autenticação Digital: 131310407226590387514-1 a 131310407226590387514-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

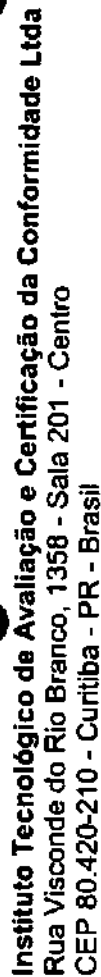
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b06570b7efb941b39c7ee5dbba222cc63e03b4f74ef979cfb5564023a6224fd5ab46eead6c32478e052a1a3c0142ad636571f88ea2508eac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Atestado de Conformidade

O ITAC atesta que os produtos da família:

CAMINHA INFANTIL (CAMINHA EMPILHÁVEL)

Cuja a inspeção foi solicitada pelo fabricante:

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI

CNPJ 18.658.463/0001-00

Rua Alpina, n.º 1400

CEP 95.060-030 – Bairro: Ana Rech – Caxias do Sul – RS – Brasil

Este Atestado de Conformidade está vinculado ao Contrato nº 0066/ITAC/2022 e para o endereço acima citado e é válido para os produtos caracterizados no Anexo 1.

Modelo de Atestado de Conformidade-Voluntária: Ensaios de amostras retiradas do fabricante para avaliação.

Número do Atestado de Conformidade: ITAC-VOL-0002/2022

Data da Emissão Inicial: 01/07/2022.

Data de Validade: 01/07/2023

Nota: A validade deste Atestado de Conformidade esta atrelada à realização dos ensaios realizados e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ITAC. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste documento deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do ITAC.

Curitiba, 01 de julho de 2022.

ITAC - Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade LTDA

Marcos dos Santos

Diretor Executivo

Atestado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02

FORM-177-10
06/04/2021

Confira os dados do ato em: <https://escoladigital.tipo.jus.br/ou/Consulta-o/Documento/em:https://azavedoba.stug.net.br/documento/13131040722948573317>



Autenticação Digital C6digo: 131310407229495733117:1

Date: 04/07/2022 11:34:52

Valor Total do Atô: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: AND99796-3AZA-



— 4 —

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifanio Petrócs - 1145

Subpoena do Estado, João Pessoa - PB

5) 3244-6404 - certifikat o zavedení do obchodu s ropou



John de M. Cavallaro



Instituto Tecnológico de Avaliação e Certificação da Conformidade Ltda
Rua Visconde do Rio Branco, 1358 - Sala 201 - Centro
CEP 80.420-210 - Curitiba - PR - Brasil

ANEXO 1

Número do Atestado de Conformidade: ITAC-VOL-0002/2022

Emissão: 01/07/2022
Validade: 01/07/2023

Ensaios realizados de acordo com as Normas: ABNT NBR NM 300-1:2011; ABNT NBR NM 300-3:2011; ABNT NBR 16040:2020; ABNT NBR 15860:2016.

RELAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS:

Marca	Descrição:	Código de Barras:
Crescer	Caminha Infantil (Caminha empilhável). Faixa etária: + 12 meses. Produto atóxico, em polipropileno e PVC, composto por um leito de rede vazada 100% poliéster, com ponteiros de borracha antiderrapante. Cores: Azul, verde, amarelo, rosa, roxo e laranja.	Não aplicável

Identificação dos Relatórios de Ensaios:

Laboratório LA Falcão Bauer - Centro Tecnológico de Controle da Qualidade Ltda. CRL 0003.

Relatório nº(s) BDC/ID 356.000/1/22 e QÜ/ID-356.000/1/22.

Emitidos em 23/06/2022 e 30/08/2022.

NATALIA WASCHOW
MINATTO
TOS5:00737980028 - Dúvidas: 2022.07.01 16:05:25 -03'00'

Assinado de forma digital por
NATALIA WASCHOW
MINATTO TOS5:00737980028
TOS5:00737980028 - Dúvidas: 2022.07.01 16:05:25 -03'00'

Pág.: 02/02
FORM-177-10
08/04/2021

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.itac.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevobastos.net.br/documento/131310407229485733117-2>



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro das Escadas, João Pessoa - PB
(31) 3344-2404 - cartoriogovernamental@njb.br
Natalia Azevêdo de M. Cavalcanti
Téc. Supl.

Autenticação Digital Código: 131310407229485733117-2
Data: 04/07/2022 11:34:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND99797-JE4H;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000353

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/07/2022 13:57:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

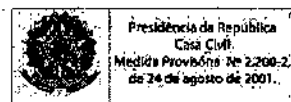
¹Código de Autenticação Digital: 131310407229485733117-1 a 131310407229485733117-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8cdd9e43e4373b8b08570b7efb941b39e80872d32afcd0637552223df5486414c734fadcd012739ad2f5a553587dc8305
2a1a3c0142ad636571f88ea2506eac



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ: 367923

A Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos que estabelece o Art. 60 da Lei Complementar 377/2010 - Código de Posturas, concede licença de localização conforme abaixo:

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL**

135128

NOME/ RAZÃO SOCIAL

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA ALPINA, 1400, BAIRRO: ANA RECH.

ATIVIDADE(S)

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FANTASIAS, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS, PARA DECORAÇÃO DE FESTAS E ARTIGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO, FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS RECREATIVOS, FABRICAÇÃO DE ADORNOS PARA ARVORES DE NATAL, ARRANJOS DECORATIVOS, ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL E OUTROS DIVERTIMENTOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE

Este alvará deve ser exposto ao público e em local de fácil visualização e não dispensa o cumprimento da legislação Tributária e dos licenciamentos Ambiental, Sanitário e de Urbanismo.

Este Alvará tem validade indeterminada, desde que permaneçam inalteradas as informações registradas neste documento, podendo ser cassado a qualquer tempo pela municipalidade quando ocorrer infração à Legislação Municipal constatada pela Fiscalização do Município.

EMITIDO EM:

14/07/2020

AUTENTICAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento, acesse <http://caxias.rs.gov.br/> e digite a chave: PMD5.GY5B.PG3O.4GJB

000354

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://azavedobastos.net.br/documento/131312598208570364012>

Autenticação Digital Código: 131312598208570364012-1
Data: 25/08/2020 14:26:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16844-JPB

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Antônio Carlos, 114
Bairro São Estevão, Caxias do Sul - RS
(51) 3244-2444 - cartoriocaxias@azavedobastos.net.br
<http://azavedobastos.net.br>

De: Valdeir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tutor

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43600047771		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP1900279109

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CAXIAS DO SUL
Local

6 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____

Data
Responsável

☐ **SIM**

☐ **NÃO** / / _____

Data
Responsável

Processo em Ordem
A decisão

/ / _____
Data

_____ _____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ / _____
Data

_____ _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
☐

3ª Exigência
☐

4ª Exigência
☐

5ª Exigência
☐

/ / _____
Data

_____ _____
Vogal

_____ _____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º inc. V 1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/3131250820000190976



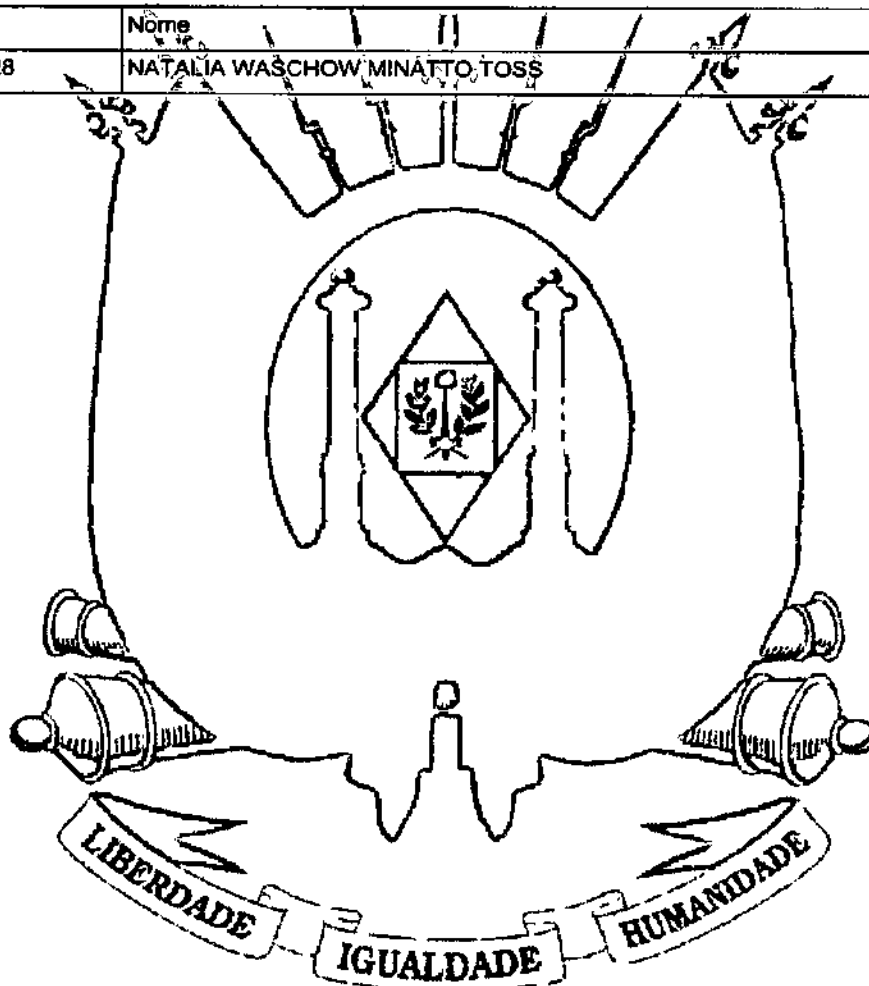
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/400.311-6	RSP1900279109	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.379.800-28	NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, NIRE 43600047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2661875D08878481A8688E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 2/10

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELICNPJ: 18.658.463/0001-00
NIRE: 4360047771**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, brasileira, casa pelo regime da comunhão Parcial de bens, nascida em 18/12/1985, de maior, diretora comercial, portadora do RG nº 80944469874, expedida pela SSP/RS expedida em 10/09/2012, inscrita no CPF sob nº 007.379.800-28, residente e domiciliada na Rua Hercília Petry, nº 80, apto 301, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que nesta praça gira sob o nome empresarial de **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Rio Branco, nº 980, sala 02, bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95060-145, qual possui atos arquivados na M.M. Junta Comercial do Rio grande do Sul, sob o NIRE nº 4360047771, inscrita no CNPJ sob o nº 18.658.463/0001-00, resolve, alterar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES**I – DO ENDEREÇO EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira: Nesté ato altera-se o endereço da empresa da Avenida Rio Branco, nº 980, sala 02, bairro Ana Rech, Caxias do Sul – RS, CEP: 95060-145, para a Rua Alpina, 1400, bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95060-030.

II - DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: O objeto social da empresa passa a ser de:

- Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (CNAE 3103-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);

Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nire 43600047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2661875D08878491A8688E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hmq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/10

Autenticação Digital Código: 131312508200080100976-3

Data: 25/08/2020 14:28:09

Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Selo Digital Tipo Normal C: AKK16538-REM-W

Caroline Azevedo Bastos

Ass. Presidente Conselho Paroquial - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

E-mail: caroline.azevedo@paroquial.org.br

Telefone: (51) 3333-3333

Assinatura Digital

- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- Comércio varejista de fantasias, enfeites e decoração de natal (CNAE 4789-0/99);
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02);
- Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03);
- Comércio atacadista de artigos descartáveis, para decoração de festas e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99);
- Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 1351-1/00);
- Fabricação de outros brinquedos educativos e jogos recreativos (CNAE 3240-0/99);
- Fabricação de adornos para árvores de natal, arranjos decorativos, artigos para festas, carnaval e outros divertimentos (CNAE 3299-0/99);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 3319-8/00);
- Instalação de equipamentos (CNAE 3329-5/99);
- Importação e exportação de móveis de outros materiais, de artigos de cama, mesa e banho e de brinquedos e artigos recreativos.

Página 2 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nire 43600047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2661875D08878491A8888E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclars.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/10

Autenticação Digital Código: 131312588200860199976-4
Data: 25/08/2020 14:28:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,35
Data Digital Tipo Normal C: AKK16337-AU0R



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas, 116
Bairro dos Estados, Porto Alegre, RS
CEP: 91040-000, Fone: (51) 3099-0000
<http://www.azevedobastos.com.br>

50 - Valor Azevedo de Munda Desenv. Cont.
TITULO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, decide-se pela consolidação das cláusulas contratuais, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

NATÁLIA WASCHOW MINATTO TOSS, brasileira, casa pelo regime da comunhão Parcial de bens, nascida em 18/12/1985, de maior, diretora comercial, portadora do RG nº 8094469874, expedida pela SSP/RS expedida em 10/09/2012, inscrita no CPF sob nº 007.379.800-28, residente e domiciliada na Rua Hercília Petry, nº 80, apto 301, Bairro Ana Rech, em Caxias do Sul, RS, CEP 95060-145;

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI**, e tem sede social na rua a Rua Alpina, 1400, bairro Ana Rech, na cidade de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95060-030.

Cláusula Segunda: O capital social é R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

- Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal (CNAE 3103-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4755-5/03);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nire 43600047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2681875D08878491A8688E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10



Autenticação Digital Código: 13131250820000190376-3
 Data: 25/08/2020 14:26:09
 Valor Total do Ato: R\$ 4,55
 Belo Digital Tipo Normal C: ANK16538-MYNO



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Dutra, 116 - 11º andar - Centro - Porto Alegre - RS
 Fone: (51) 3084-1000 - Fax: (51) 3084-1001
 E-mail: azevedobastos@brtur.com.br



Valdir Azevedo Bastos
 Titular



- Comércio varejista de fantasias, enfeites e decoração de natal (CNAE 4789-0/99);
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02);
- Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03);
- Comércio atacadista de artigos descartáveis, para decoração de festas e artigos recreativos (CNAE 4649-4/99);
- Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (CNAE 1351-1/00);
- Fabricação de outros brinquedos educativos e jogos recreativos (CNAE 3240-0/99);
- Fabricação de adornos para árvores de natal, arranjos decorativos, artigos para festas, carnaval e outros divertimentos (CNAE 3299-0/99);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 3319-8/00);
- Instalação de equipamentos (CNAE 3329-5/99);
- Importação e exportação de móveis de outros materiais, de artigos de cama, mesa e banho e de brinquedos e artigos recreativos.

Cláusula Quarta: A presente empresa iniciou suas atividades no dia 08/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de administrar os seus negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da empresária ou de terceiros.

Cláusula Sétima: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nire 43600047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2661875D08878491A8688E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclara.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 6/10

Autenticação Digital Código: 131312508200060190076-6
Data: 26/08/2020 14:26:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKK19539-K88A



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146
Bairro dos Eucaliptos, Vila Pôrto Alegre - PE
131 3244-4444 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://www.azevedobastos.net.br>



De: Valdo Azevedo dos Santos Cavalcanti
TITULAR

a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador (es), quando for o caso.

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Décima: Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo intercedesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Primeira: A administradora declara, sob penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Declaro, sob penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro de Caxias do Sul – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Caxias do Sul. – RS, 12 de agosto de 2019.

Natália Waschow Minatto Toss
Sócia administradora

Testemunha
Nome: Andréia Lanzendorf
CPF: 539.631.720-53

Testemunha
Nome: Marina Brugnartotto
CPF: 018.496.440-71



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nire 43800047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2661875D08878491A8688E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 7/10



Autenticação Digital Código: 331312598200060190976-7
Data: 25/08/2020 14:26:10
Valor Total do Ato: R\$ 2,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKK16540-4QHB



Cartório Azevêdo Bastos
Rua Presidente Café de Passos, 114F
Bairro São João, João Pessoa - PB
FONE: 3344-2404; 3344-2405; 3344-2406; 3344-2407
E-MAIL: contato@azevedobastos.net.br



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



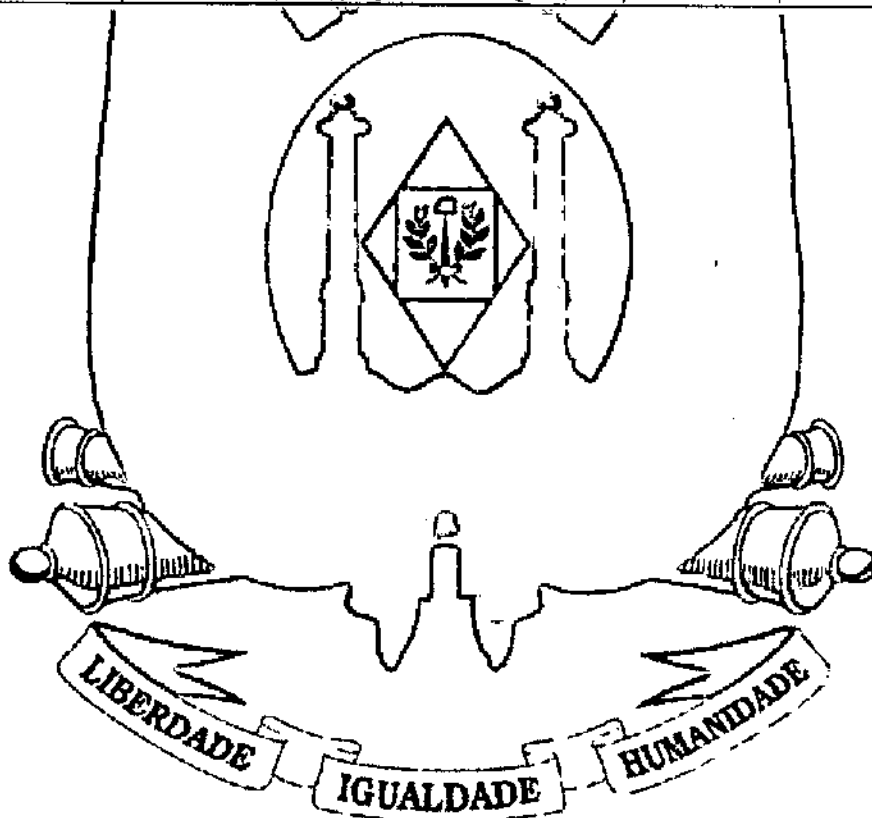
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/400.311-6	RSP1900279109	01/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
539.631.720-53	ANDREIA LANZENDORF
018.496.440-71	MARINA BRUGNAROTTO
007.379.800-28	NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nire 43600047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2681875D08878491A8688E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrc8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 8/10

Autenticação Digital Código: 131312508200060190976-3

Data: 25/08/2020 14:26:10

Valor Total do Ato: R\$ 4,55

Selo Digital Tipo Normal C: AKK16541-9AJE

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br<https://azevedobastos.net.br>

Bai. Vêtor Azevêdo / M. Mendes Cavalcanti

Tábu

JPB



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, de nire 4360004777-1 e protocolado sob o número 19/400.311-6 em 01/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5194885, em 08/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marlei Ferraro.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

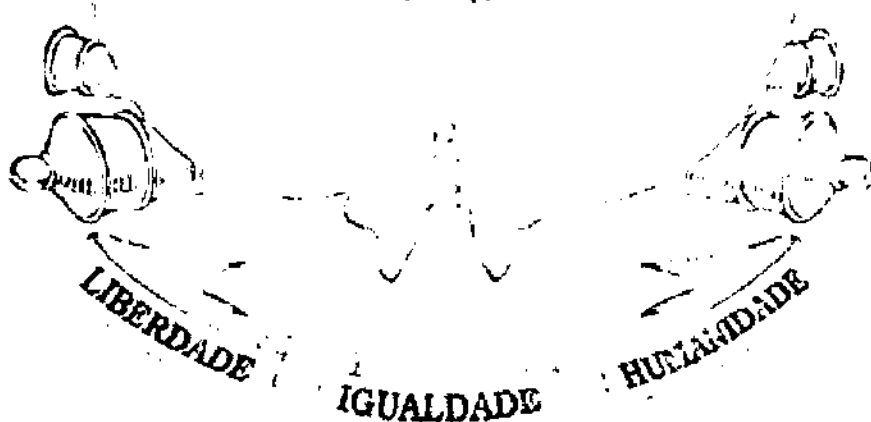
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.379.800-28	NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.379.800-28	NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS
018.496.440-71	MARINA BRUGNAROTTO
539.631.720-53	ANDREIA LANZENDORF

Porto Alegre, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nire 4360004777-1 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2681875D08878481A8888E6E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrq8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/10



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 131312508200060190976-9
 Data: 25/08/2020 14:28:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK16542-HYZ7:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-9004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabela



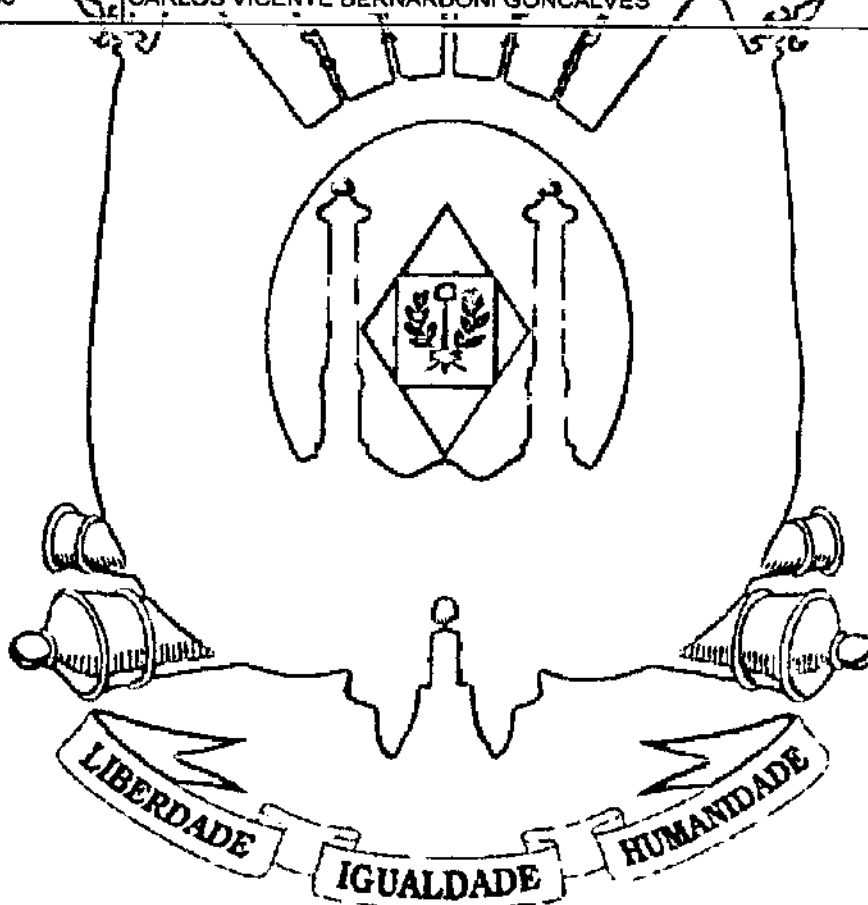


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

000364

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
552.959.240-68	MARILEI FERRARO
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, Sexta-feira, 08 de Novembro de 2019



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5194885 em 08/11/2019 da Empresa CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, Nira 43600047771 e protocolo 194003116 - 01/10/2019. Autenticação: 8DF3F2681875D08878491A8688E8E5BF929E4DC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/400.311-6 e o código de segurança hrq8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Secretário-Geral

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticação e presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital Código: 131312508200080190976-10

Data: 25/08/2020 14:28:10

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AKK16543-XG9N;

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

7 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-0884 - juicio@azevedobastos.net.br

<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valter Azevêdo de Almeida Cavalcanti

Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.658.483/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/2013
NOME EMPRESARIAL CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.41-8-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-8-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ALPINA	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****
CEP 95.060-030	BAIRRO/DISTRITO ANA RECH	MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.FINANCEIRO@CRESCER.IND.BR		TELEFONE (54) 3634-8826
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 15:27:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




NOME
NATALIA WACCEW HIRATTO TESS

DOC. IDENTIFICADOR NACIONAL
0090469374 CEP/UF RJ

CPF
007.379.000-28

DATA NASCIMENTO
10/12/1993

FUNÇÃO
GERENTE

WACCEW HIRATTO

PLACADO
RJ

ACE
13

CAT. HAB.
13

VALIDADEZ
16/03/2019

Y. INSCRIÇÃO
18/03/2004

ASSINATURA
Natalia Hiratto Tess

LOCAL
CARIAS DO SUL, RJ

DATA EMISSÃO
18/03/2019

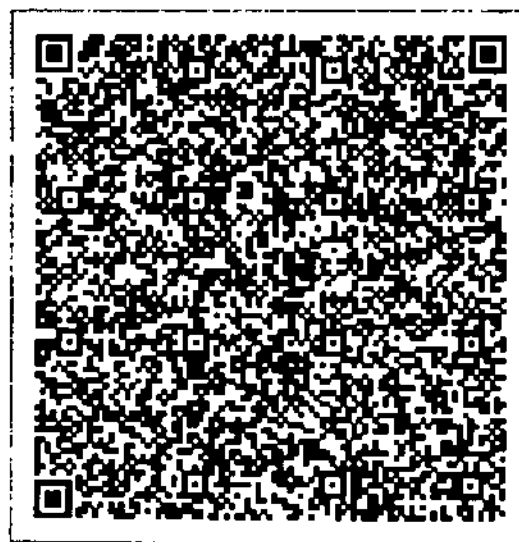
ASSINADOR DIGITAL
84830228435

ASSINADOR DIGITAL
82219650773

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticados e apresentados em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI
CNPJ: 18.658.463/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:05 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **2159.D8F5.EA95.6A71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

000368

Certidão de Situação Fiscal nº 0019969270

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CRESCER IND E COM INJETADOS PLASTICOS EIRELI**
Endereço: **RUA ALPINA, 1400**
ANA RECH, CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: **18.658.463/0001-00**

Certificamos que, aos 07 dias do mês de **JUNHO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 5/8/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0029972487

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Nº 17880/2022

Certificamos que, CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME, CNPJ 18.658.463/0001-00 constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Municipal, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de valores que porventura venham a ser apurados. Inobstante o acima certificado, expede-se a presente **certidão positiva com efeitos de negativa**, por não estarem vencidos os débitos (art.206 do CTN). A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 90 dias de sua expedição, de conformidade com o art.206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL, segunda-feira, 20 de junho de 2022.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **www.caxias.rs.gov.br**
Código de controle: FFR8.1ZPM.EIOJ.TAWM.
Documento emitido gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento válido até o dia 18/09/2022.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.658.463/0001-00**Razão Social:** CRESCER IND E COM DE INJ EIRELI**Endereço:** RIO BRANCO 980 / ANA RECH / CAXIAS DO SUL / RS / 95060-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022**Certificação Número:** 2022070304521919348714

Informação obtida em 04/07/2022 15:24:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.658.463/0001-00

Certidão nº: 4948389/2022

Expedição: 09/02/2022, às 16:42:37

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.658.463/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI, CNPJ 18658463000100, Endereço - RUA ALPINA, 1400, BAIRRO ANA RECH - CAXIAS DO SUL/RS.

27 de junho de 2022, às 15:03:38

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **c6ea586f7390a8ecc79d3b3188df56ad**



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

003373

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360004777-1	18.658.463/0001-00	09/08/2013	08/07/2013
Endereço Completo: RUA ALPINA 1400 - BAIRRO ANA RECH CEP 95060-030 - CAXIAS DO SUL/RS			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL (CNAE 3103-9/00) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CNAE 4754-7/01) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO (CNAE 4754-7/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4761-0/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4755-5/03) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (CNAE 4781-4/00) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CNAE 4753-9/00) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4763-6/01) COMERCIO VAREJISTA DE FANTASIAS, ENFEITES E DECORACAO DE NATAL (CNAE 4789-0/99) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CNAE 4641-9/02) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (CNAE 4641-9/03) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS, PARA DECORACAO DE FESTAS E ARTIGOS RECREATIVOS (CNAE 4649-4/99) FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO (CNAE 1351-1/00) FABRICACAO DE OUTROS BRINQUEDOS EDUCATIVOS E JOGOS RECREATIVOS (CNAE 3240-0/99) FABRICACAO DE ADORNOS, PARA ARVORES, DE NATAL, ARRANJOS DECORATIVOS, ARTIGOS PARA FESTAS, CARNAVAL E OUTROS DIVERTIMENTOS (CNAE 3299-0/99) MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (CNAE 3319-8/00) INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS (CNAE 3329-5/99) IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Capital Social:	R\$ 67.800,00 SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 67.800,00 SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS		
Titular/Administrador		Término	Mandato
CPF/NIRE	Nome		Função
007.378.800-28	NATALIA WASCHOW MINATTO TOSS	XXXXXX	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 08/11/2019		Número: 5194885	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002559523 e visualize a certidão)



22/227.315-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000374

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

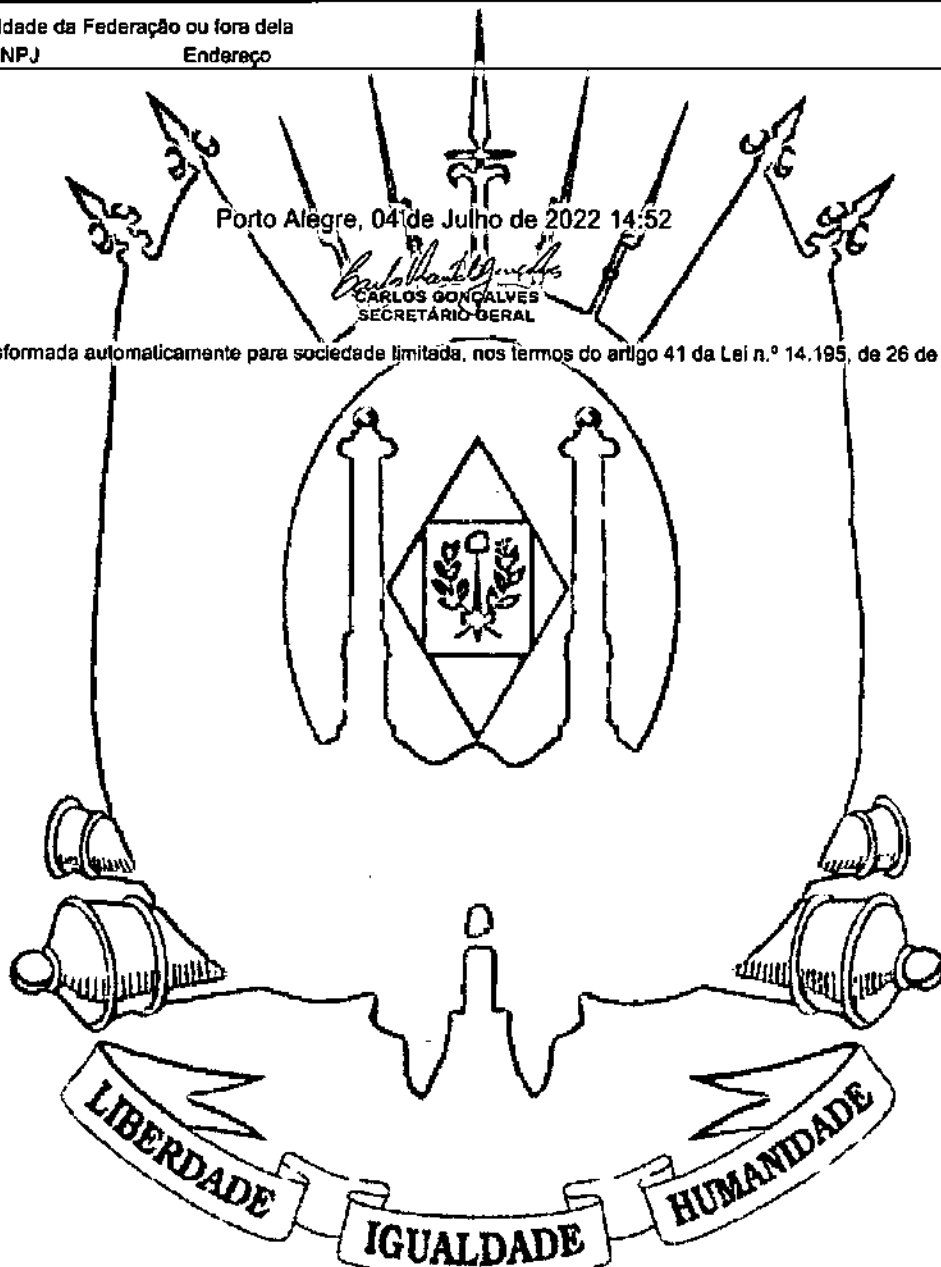
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Julho de 2022 14:52


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://juclars.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002559523 e visualize a certidão)



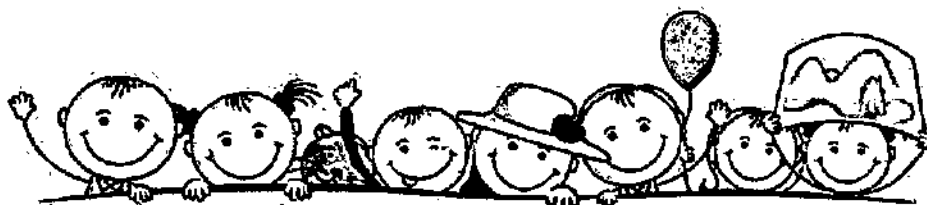
22/227.315-1

DECLARAÇÃO UNIFICADA

000375

Crescer Industria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli - ME, sediada Rua Alpina, nº 1400, bairro Ana Rech – Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.658.463/0001-00, por intermédio do seu representante legal o Sra. Natália Waschow Minatto Toss, portador da Carteira de Identidade nº 8094469874 e do CPF nº 007.379.800-28, DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 20/2022, que a empresa:

1. Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. Cumprimos ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.
6. Declaramos que a empresa não está cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

crescer

003376

7. Declaramos que a Empresa não encontra-se em processos concordatário (s) ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; que esteja (m) reunida (s) em consórcio ou coligação; ou cujos Sócios ou Diretores pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante, ou exista vínculo diretamente entre os sócios.

8. Declaramos que a empresa não possui em seu quadro servidores efetivos e comissionados, empregados públicos, prefeito, vice-prefeito, vereadores, do Município de Sobradinho, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, salvo quando estes não tiverem, direta ou indiretamente, qualquer participação no processo licitatório

09. Declaramos sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

10. Declaramos que a empresa se enquadra em MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

Caxias do Sul, 11 de julho de 2022.

NATALIA
WASCHOW
MINATTO
TOSS:00737980028

Assinado de forma digital
por NATALIA WASCHOW
MINATTO
TOSS:00737980028
Data: 2022.07.06 14:19:04
+03'00'

Natália Waschow Minatto Toss

Representante Legal

Crescer Indústria e Comércio de

Injetados Plásticos Eireli ME

CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874

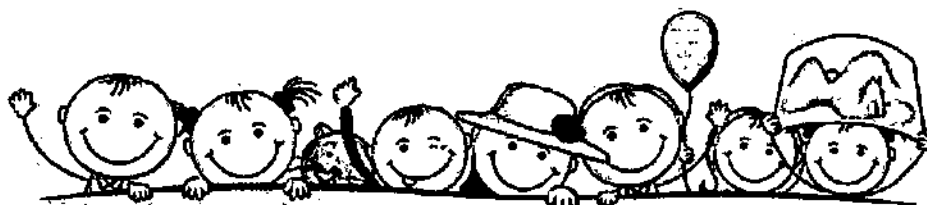
CNPJ: 18.658.463/0001-00

18.658.463/0001-00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME**

**RUA ALPINA, 1400
BAIRRO ANA RECH - CEP 95060-030**

└ CAXIAS DO SUL - RS ─┘



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br



Relatório de Cotação: Cola especial para chapisco 3,6 L

Pesquisa realizada em 21/07/2022 10:46:07

Relatório gerado no dia 21/07/2022 10:46:51 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item: 1) cola

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 72,99 (un)		R\$ 72,99	R\$ 72,99

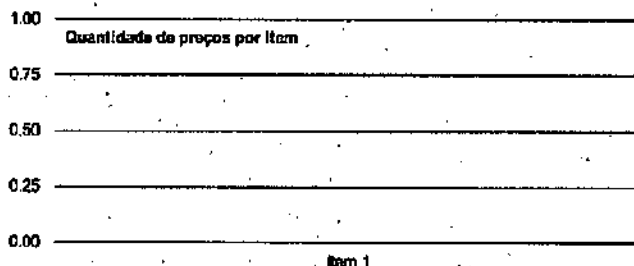
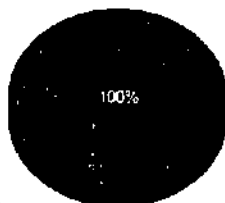
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO/MEC	Dispensa de Licitação Nº 4/2021 UASC 154034	01/08/2021	R\$ 72,99
Valor Unitário				R\$ 72,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,99

Valor do item em relação ao total

1) cola



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 21/07/2022 10:46:51 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMk2s2MlxqjBuVKLJUQV08EcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMk2s2MlxqjBuVKLJUQV08EcVtLYCmDwxA%253d)
token=oL1vMDTHihRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmugvQra3HjMk2s2MlxqjBuVKLJUQV08EcVtLYCmDwxA%253d

Item 1: cola

Preço Estimado: R\$ 72,99

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cola, composição resina sintética e natural/aditivo/acetato etila/, cor incolor, aplicação espuma/carpete/forração/laminad/fôrmica, características adicionais tipo adesivo amazonas am 01/especial, tipo pastosa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 72,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
MEC

Data: 01/09/2021 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de material para construção e manutenção predial.

SRP: NÃO

Descrição: COLA - COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA E NATURAL/ADITIVO/ACETATO ETILA/, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESPUMA/CARPETE/FORRAÇÃO/LAMINAD/FÔRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ADESIVO AMAZONAS AM 01/ESPECIAL, TIPO PASTOSA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 4/2021 / UASG: 154034

Lote/Item: 18/1

Ata: N/A

CatMat: 307419 - COLA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Galão 3,60 L

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.868.626/0001-48	V R M REPRESENTACAO COMERCIAL - EIRELI	R\$ 72,99
* VENCEDOR *		

Marca: TEKBOND

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: COLA, COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA E NATURAL/ADITIVO/ACETATO ETILA/, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ESPUMA/CARPETE/FORRAÇÃO/LAMINAD/FÔRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ADESIVO AMAZONAS AM 01/ESPECIAL, TIPO PASTOSA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Angra dos Reis	R PREFEITO JOAO GREGORIO GALINDO, 1441	Vinicius	(24) 98813-5234	licitavrm@gmail.com



Relatório gerado no dia 21/07/2022 10:46:51 (IP: 188.196.52.212)

Código Validação: oL1vMDTHihRm%2fBD3Q0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMk2s2MxdqjBuVKLjUQV08EcVILYcmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=oL1vMDTHihRm%2fBD3Q0eDghVambNKgfmugvtQra3HjMk2s2MxdqjBuVKLjUQV08EcVILYcmDwxA%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cola

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2021, calculado pela fórmula Menor Preço.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.





Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 10/01/2022

Identificação

CAD ICMS 029/0577683
CNPJ 18.658.463/0001-00
Razão Social CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ALPINA
Número 1400 **Complemento**
Bairro/Distrito ANA RECH
Município CAXIAS DO SUL **U.F.** RS
CEP 95060-030 **Telefone**

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE L
CNAE Fiscal Principal 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL
CNAE Fiscal 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
CNAE Fiscal 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
Data Abertura 01/09/2013 **Motivo Inclusão** INCLUSAO
Data Baixa **Motivo Baixa**
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ HABILITADO

CAE

394037000 - moveis de plasticos
810010000 - BRINQUEDOS
752085200 - em ponto de tafeta, com peso superior a 100 g/

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



000381

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
CPF/CNPJ		
18.658.463/0001-00		
Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social		
135128 - CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME		

ENDEREÇO			
Logradouro	Número	Complemento	
RUA ALPINA	1400		
Bairro	Município	UF	CEP
ANA RECH	CAXIAS DO SUL	RS	95060-030

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS						
Código	Início	Final	Descrição da Atividade	Situação	Grupo	Item Lista
999	2019/11	9999/12	ACESSORIOS DO VESTUARIO	Pendente	5-COMERCIO	00.00
85	2019/11	9999/12	ARTIGOS DE ARMARINHOS	Pendente	5-COMERCIO	00.00
389	2013/08	9999/12	ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Ativa	4-INDUSTRIA,5-	00.00
1	2013/08	9999/12	ARTIGOS DE ILUMINACAO	Ativa	4-INDUSTRIA,5-	19.01
280	2019/11	9999/12	ARTIGOS DO VESTUARIO	Pendente	5-COMERCIO	00.00
5	2013/08	9999/12	ARTIGOS RECREATIVOS	Ativa	4-INDUSTRIA,5-	00.00
974	2013/08	9999/12	BAZAR	Ativa	5-COMERCIO	00.00
187	2013/08	9999/12	BRINQUEDOS	Ativa	4-INDUSTRIA,5-	00.00
297	2019/11	9999/12	CONCERTO	Pendente	3-SERVICOS	14.01
363	2019/11	9999/12	ELETRODOMESTICOS	Pendente	5-COMERCIO	00.00
1632	2019/11	9999/12	EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	Pendente	5-COMERCIO	00.00
426	2019/11	9999/12	IMPORTACAO E EXPORTACAO	Pendente	5-COMERCIO	00.00
494	2019/11	9999/12	INSTALACAO	Pendente	3-SERVICOS	14.06
1644	2019/11	9999/12	MANUTENCAO	Pendente	3-SERVICOS	14.01
575	2019/11	9999/12	MATERIAIS E ARTIGOS PARA DECORACAO	Pendente	5-COMERCIO	00.00
609	2013/08	9999/12	MOVEIS DE MADEIRA, METAL, PLASTICO	Ativa	4-INDUSTRIA,5-	00.00
835	2013/08	9999/12	PAPELARIA	Ativa	5-COMERCIO	00.00
1809	2019/11	9999/12	PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL	Pendente	5-COMERCIO,4-	00.00
1260	2019/11	9999/12	PRODUTOS TEXTAIS	Pendente	4-INDUSTRIA	00.00

SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO		
Ativa		
Data da Abertura	Data Habilitação NFS-e	Data de Baixa
09/08/2013	12/11/2019	

SITUAÇÃO DO ALVARÁ		
Número Fiscalização	Operação	Status
10239431	APRESENTACAO DE PPCI E TERMO DE	PENDENTE
Número Alvará	Tipo de Documento	Data Liberação Fiscal SMU



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

000382

DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

Emitido no dia: 22/06/2020 16:06

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

Empresa: Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli-ME	
CNPJ: 18.658.463/0001-00	
Inscrição estadual: 029/0577683	Inscrição municipal: 135128
Contato: Natália Waschow Minatto Toss	Cargo: Representante Legal
RG nº: 8094469874	CPF nº: 007.379.800-28
Endereço: Rua Alpina, nº 1400	Bairro: Ana Rech
Cidade: Caxias do Sul	Estado: Rio Grande do Sul
CEP: 95060-030	
E-mail: licitacao@crescer.ind.br	Fone: (54) 3534-8826
Dados bancários: Banrisul 041	Agência: 0239
Conta: 06.097349.0-1	
Validade proposta: 60 dias	

Item	Quant.	Produto	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
1	200	CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.	Crescer	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00
2	200	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade	Crescer	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS**

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

		em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;			
3	200	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	Crescer	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
4	200	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	Crescer	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
5	200	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	Crescer	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
Valor total: R\$ 46.024,00					

Caxias do Sul, 20 de julho de 2022.

NATALIA
WASCHOW
MINATTO
TOSS:00737980028

Assinado de forma digital
por NATALIA WASCHOW
MINATTO
TOSS:00737980028
Data: 2022.07.20 11:16:07
03'00"

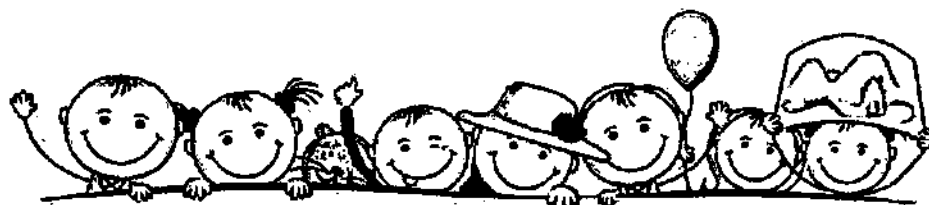
Natália Waschow Minatto Toss
Representante Legal
Crescer Indústria e Comércio de
Injetados Plásticos Eireli ME
CPF: 007.379.800-28 / RG: 8094469874
CNPJ: 18.658.463/0001-00

18.658.463/0001-00

**CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
INJETADOS PLÁSTICOS EIRELI-ME**

RUA ALPINA, 1400
BAIRRO ANA RECH - CEP 95060-030

└ CAXIAS DO SUL - RS ─



CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS

Rua Alpina, 1400, Ana Rech, Caxias do Sul, RS - CEP: 95060-030 Fone: (54) 3534-8826

www.crescer.ind.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Administrativo Nº 073/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 19/05/2022 15:54:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2022 11:14:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS
A caracterização desse produto é feita de forma restritiva, pois impede que outras empresas possam ofertar outras marcas, limitando assim a ampla concorrência.

31/05/2022 07:31:15 CADASTRO DE PROPOSTA ALFABRINK COMERCIAL LTDA

31/05/2022 10:08:30 CADASTRO DE PROPOSTA CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI

31/05/2022 10:14:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI

31/05/2022 14:40:41 CADASTRO DE PROPOSTA TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

31/05/2022 14:42:27 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

31/05/2022 14:47:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

31/05/2022 14:55:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

31/05/2022 16:58:52 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: O processo será suspenso para adequação de edital.

22/06/2022 16:29:54 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sobradinho/BA, 31 de maio de 2022.

A Ilma. Sra.

Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGOEIRA MUNICIPAL

Considerando a interposição de recurso pela empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli, informamos que, após analisado o ponto detalhado no item 01, do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº020/2022, deverá proceder com a alteração necessária do ato convocatório, sendo utilizado o descritivo que consta no MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE, página 72, a seguir:

CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.

29/06/2022 12:22:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Modificação no edital após pedido de esclarecimento, e recontagem do prazo.

29/06/2022 12:25:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - PE (SRP) Nº 020.2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.

29/06/2022 12:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Aviso de Licitação (caminhas creche).docx foi removido pelo condutor do processo.

06/07/2022 14:28:30 CADASTRO DE PROPOSTA CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI

09/07/2022 11:56:59 CADASTRO DE PROPOSTA EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE

11/07/2022 10:32:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALFABRINK COMERCIAL LTDA

11/07/2022 18:01:09 CADASTRO DE PROPOSTA TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12/07/2022 09:13:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes!

12/07/2022 09:14:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Disputa de lances iniciada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CAMA EMPILHÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	032 18.658.463/0001-00	250,00	160,00	Sim
2 ALFABRINK COMERCIAL LTDA	039 45.622.530/0001-00	299,00	180,00	Sim
3 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	071 33.460.679/0001-50	299,00	299,00	Sim
4 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	025 18.161.126/0001-03	300,00	300,00	Sim
5 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	055 05.804.103/0001-28	730,00	459,00	Sim
6 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	078 04.993.466/0001-96	464,29	464,29	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26	PUBLICADO	
20/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 16:58:51	SUSPENSO	
29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:13:16	DISPUTA	
12/07/2022 09:13:16	LANCE EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	300,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	730,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	299,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	464,29
12/07/2022 09:13:16	LANCE TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 071)	299,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	250,00
12/07/2022 09:16:23	LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	460,00
12/07/2022 09:16:58	LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	459,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/07/2022 09:17:49	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	249,00
12/07/2022 09:18:51	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	248,90
12/07/2022 09:19:14	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	248,00
12/07/2022 09:20:27	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	247,00
12/07/2022 09:20:53	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	246,00
12/07/2022 09:22:01	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	245,90
12/07/2022 09:22:29	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	245,00
12/07/2022 09:23:07	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	244,90
12/07/2022 09:23:24	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	244,00
12/07/2022 09:25:07	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	243,90
12/07/2022 09:25:25	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	243,00
12/07/2022 09:28:16	TEMPO RANDÔMICO		
12/07/2022 09:28:17	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	242,90
12/07/2022 09:34:37	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	242,00
12/07/2022 09:35:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 071			
12/07/2022 09:35:16	FECHADO 1		
12/07/2022 09:36:04	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	160,00
12/07/2022 09:36:36	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	180,00
12/07/2022 09:40:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME			
12/07/2022 09:40:16	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 3.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	093	18.658.463/0001-00	22,40	19,00	Sim
2 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	023	14.323.297/0001-30	22,40	22,40	Sim
3 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	031	05.804.103/0001-28	39,00	29,00	Sim
4 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	046	18.161.126/0001-03	35,00	35,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26 PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

20/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 16:58:51	SUSPENSO	
29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:13:16	DISPUTA	
12/07/2022 09:13:16	LANCE	EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE 35,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 39,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 023) 22,40
12/07/2022 09:13:16	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 22,40
12/07/2022 09:19:21	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 34,00
12/07/2022 09:28:16	TEMPO RANDÔMICO	
12/07/2022 09:32:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
12/07/2022 09:32:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 093		
12/07/2022 09:32:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 031		
12/07/2022 09:32:16	FECHADO 1	
12/07/2022 09:32:52	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 19,00
12/07/2022 09:36:22	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 29,00
12/07/2022 09:37:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME		
12/07/2022 09:37:16	HABILITAÇÃO	

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LENÇOL DE SOBREPOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORT	Modelo: CONFORT
Descrição: LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tregal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.			
Quantidade: 200	Valor Unit: 26,93	Valor Total: 5.386,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	016	14.323.297/0001-30	26,93	26,93	Sim
2 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	019	18.658.463/0001-00	26,93	26,93	Sim
3 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	033	05.804.103/0001-28	39,00	38,00	Sim
4 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	056	18.161.126/0001-03	65,00	65,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26	PUBLICADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

20/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 16:58:51	SUSPENSO	
29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:13:16	DISPUTA	
12/07/2022 09:13:16	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 016) 26,93
12/07/2022 09:13:16	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 26,93
12/07/2022 09:13:16	LANCE	EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE 65,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033) 39,00
12/07/2022 09:24:19	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033) 38,00
12/07/2022 09:28:16	TEMPO RANDÔMICO	
12/07/2022 09:30:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.		
12/07/2022 09:30:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016		
12/07/2022 09:30:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 033		
12/07/2022 09:30:16	FECHADO 1	
12/07/2022 09:35:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056		
12/07/2022 09:35:16	FECHADO 2	
12/07/2022 09:40:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI		
12/07/2022 09:40:17	HABILITAÇÃO	

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
TRAVERSEIRO PEQUENO de 30 x 40**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: TRAVERSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimfofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	026	18.658.463/0001-00	28,83	17,00	Sim
2 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	028	18.161.126/0001-03	28,00	28,00	Sim
3 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	001	14.323.297/0001-30	28,33	28,33	Sim
4 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	084	05.804.103/0001-28	39,00	39,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

19/05/2022 15:54:26	PUBLICADO	
20/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 16:58:51	SUSPENSO	
29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:13:16	DISPUTA	
12/07/2022 09:13:16	LANCE	EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE 28,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 084) 39,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 001) 28,33
12/07/2022 09:13:16	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 28,83
12/07/2022 09:28:16	TEMPO RANDÔMICO	
12/07/2022 09:31:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 026		
12/07/2022 09:31:17	FECHADO 1	
12/07/2022 09:31:37	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 17,00
12/07/2022 09:36:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME		
12/07/2022 09:36:17	HABILITAÇÃO	

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
FRONHA TIPO ENVELOPE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,15	Valor Total: 1.430,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	031 05.804.103/0001-28	12,00	7,15	Sim
2 COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	077 14.323.297/0001-30	7,19	7,19	Sim
3 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	097 18.658.463/0001-00	7,19	7,19	Sim
4 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	079 18.161.126/0001-03	24,00	24,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26	PUBLICADO
20/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
31/05/2022 16:58:51	SUSPENSO
29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

12/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 09:13:17 DISPUTA

12/07/2022 09:13:17 LANCE COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 077) 7,19

12/07/2022 09:13:17 LANCE CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 7,19

12/07/2022 09:13:17 LANCE EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE 24,00

12/07/2022 09:13:17 LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 12,00

12/07/2022 09:28:17 TEMPO RANDÔMICO

12/07/2022 09:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

12/07/2022 09:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 077

12/07/2022 09:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 031

12/07/2022 09:31:17 FECHADO 1

12/07/2022 09:33:46 LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 7,15

12/07/2022 09:36:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12/07/2022 09:36:17 HABILITAÇÃO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Administrativo Nº 073/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 19/05/2022 15:54:26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

TOTAL DO PROCESSO: 46.024,00

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME	18.658.463/0001-00	46.024,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 032	160,00	Total: 32.000,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER

Descrição: CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante fornecem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011.

Quantidade: 200	Valor Unit.: 160,00	Total Item: 32.000,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 093	19,00	Total: 3.800,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER

Descrição: LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80.

Quantidade: 200	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 3.800,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 019	26,93	Total: 5.386,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER

Descrição: LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.

Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,93	Total Item: 5.386,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 026	17,00	Total: 3.400,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER

Descrição: TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antiálgico, Antiácario, antimofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.

Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 3.400,00

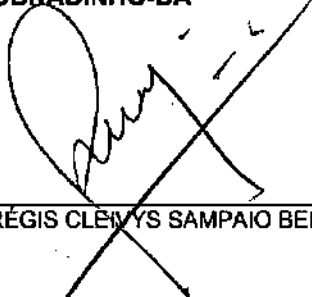
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 097	7,19	Total: 1.438,00

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER

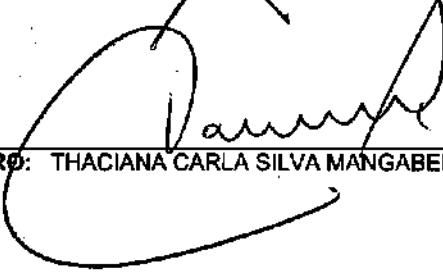
Descrição: FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.

Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,19	Total Item: 1.438,00

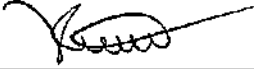
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Administrativo Nº 073/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 19/05/2022 15:54:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/05/2022 11:14:47 ESCLARECIMENTO REQUERIDO CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS
A caracterização desse produto é feita de forma restritiva, pois impede que outras empresas possam ofertar outras marcas, limitando assim a ampla concorrência.

31/05/2022 07:31:15 CADASTRO DE PROPOSTA ALFABRINK COMERCIAL LTDA

31/05/2022 10:08:30 CADASTRO DE PROPOSTA CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

31/05/2022 10:14:10 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

31/05/2022 14:40:41 CADASTRO DE PROPOSTA TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

31/05/2022 14:42:27 CADASTRO DE PROPOSTA COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

31/05/2022 14:47:07 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME

31/05/2022 14:55:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

31/05/2022 16:58:52 PROCESSO SUSPENSO SISTEMA

Motivo: O processo será suspenso para adequação de edital.

22/06/2022 16:29:54 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

Sobradinho/BA, 31 de maio de 2022.

A Ilma. Sra.

Thaciana Carla Silva Mangabeira

PREGOEIRA MUNICIPAL

Considerando a interposição de recurso pela empresa Crescer Indústria e Comércio de Injetados Plásticos Eireli, informamos que, após analisado o ponto detalhado no item 01, do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº020/2022, deverá proceder com a alteração necessária do ato convocatório, sendo utilizado o descritivo que consta no MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOLUME 7 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – FNDE, página 72, a seguir:

CAMA EMPILHÁVEL para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. Dimensões e tolerâncias: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. Características: Selo do INMETRO; permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT NBR NM 300-3:2011. Cores: VERDE, AZUL E LARANJA.

29/06/2022 12:22:11 MENSAGEM PREGOEIRO

PROCESSO RETOMADO. Motivo: Modificação no edital após pedido de esclarecimento, e recontagem do prazo.

29/06/2022 12:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital - PE (SRP) Nº 020.2022.pdf foi removido pelo condutor do processo.

29/06/2022 12:25:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Aviso de Licitação (caminhas creche).docx foi removido pelo condutor do processo.

06/07/2022 14:28:30 CADASTRO DE PROPOSTA CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI

09/07/2022 11:56:59 CADASTRO DE PROPOSTA EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE

11/07/2022 10:32:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ALFABRINK COMERCIAL LTDA

11/07/2022 18:01:09 CADASTRO DE PROPOSTA TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12/07/2022 09:13:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes!

12/07/2022 09:14:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Disputa de lances iniciada.

12/07/2022 09:45:30 MENSAGEM PREGOEIRO

senhores licitantes, a sessão sera suspensa para analise de documentação, com retorno dia 13/07, as 10:30 hrs

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

13/07/2022 10:45:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores, licitantes!

13/07/2022 10:46:08 MENSAGEM PREGOEIRO

dando continuidade ao nosso processo licitatório.

13/07/2022 10:48:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Fora constatado por essa comissão que, a empresa COMERCIO DIGITAL DINIZ, encontra-se com a certidão de FGTS vencida (válida até 04/06) e sua certidão de regularidade estadual, também vencida (vencida em 05/07), diante dos fatos, declaramos a mesma inabilitada, sendo aberto um prazo de 5 dias úteis conforme edital, para apresentação de nova documentação.

13/07/2022 10:49:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Fica marcado portanto para o próximo dia, 20/07 as 10 hrs, a continuidade do processo.

20/07/2022 10:58:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes!

20/07/2022 11:02:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos proposta alinhada, reajustada, com todos os itens vencedores.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
CAMA EMPILHÁVEL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	032 18.658.463/0001-00	250,00	160,00	Sim
2 ALFABRINK COMERCIAL LTDA	039 45.622.530/0001-00	299,00	180,00	Sim
3 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	071 33.460.679/0001-50	299,00	299,00	Sim
4 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	025 18.161.126/0001-03	300,00	300,00	Sim
5 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	055 05.804.103/0001-28	730,00	459,00	Sim
6 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	078 04.993.466/0001-96	464,29	464,29	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26 PUBLICADO

20/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/05/2022 16:58:51 SUSPENSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/07/2022 09:13:16	DISPUTA		
12/07/2022 09:13:16	LANCE	EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	300,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	730,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	299,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	464,29
12/07/2022 09:13:16	LANCE	TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME (PARTICIPANTE 071)	299,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	250,00
12/07/2022 09:16:23	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	460,00
12/07/2022 09:16:58	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 055)	459,00
12/07/2022 09:17:49	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	249,00
12/07/2022 09:18:51	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	248,90
12/07/2022 09:19:14	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	248,00
12/07/2022 09:20:27	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	247,00
12/07/2022 09:20:53	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	246,00
12/07/2022 09:22:01	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	245,90
12/07/2022 09:22:29	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	245,00
12/07/2022 09:23:07	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	244,90
12/07/2022 09:23:24	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	244,00
12/07/2022 09:25:07	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	243,90
12/07/2022 09:25:25	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	243,00
12/07/2022 09:28:16	TEMPO RANDÔMICO		
12/07/2022 09:28:17	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	242,90
12/07/2022 09:34:37	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	242,00
12/07/2022 09:35:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
As seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 071			
12/07/2022 09:35:16	FECHADO 1		
12/07/2022 09:36:04	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	160,00
12/07/2022 09:36:36	LANCE	ALFABRINK COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 039)	180,00
12/07/2022 09:40:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME			
12/07/2022 09:40:16	HABILITAÇÃO		
20/07/2022 11:02:10	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
20/07/2022 11:32:11	EM ADJUDICAÇÃO		
20/07/2022 12:12:07	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CRESCER Modelo: CRESCER
 Descrição: LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80.
 Quantidade: 200 Valor Unit.: 19,00 Valor Total: 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	093 18.658.463/0001-00	22,40	19,00	Sim
2 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	031 05.804.103/0001-28	39,00	29,00	Sim
3 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	046 18.161.126/0001-03	35,00	35,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	023 14.323.297/0001-30	22,40	22,40	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26 PUBLICADO

20/05/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/05/2022 16:58:51 SUSPENSO

29/06/2022 12:22:11 ANÁLISE DE PROPOSTAS

29/06/2022 12:22:40 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/07/2022 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/07/2022 09:13:16 DISPUTA

12/07/2022 09:13:16 LANCE EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE 35,00

12/07/2022 09:13:16 LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 39,00

12/07/2022 09:13:16 LANCE COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 023) 22,40

12/07/2022 09:13:16 LANCE CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 22,40

12/07/2022 09:19:21 LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 34,00

12/07/2022 09:28:16 TEMPO RANDÔMICO

12/07/2022 09:32:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

12/07/2022 09:32:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 093

12/07/2022 09:32:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 031

12/07/2022 09:32:16 FECHADO 1

12/07/2022 09:32:52 LANCE CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 19,00

12/07/2022 09:36:22 LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031) 29,00

12/07/2022 09:37:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

12/07/2022 09:37:16 HABILITAÇÃO

20/07/2022 11:00:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI inabilitado. Motivo: Empresa inabilitada. Certidão de FGTS vencida (válida ate 04/06) e sua certidão de regularidade estadual, também vencida (vencida em 05/07), dado prazo para apresentação, porem não fora anexado ao sistema.

0000990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

20/07/2022 11:02:10 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/07/2022 11:32:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/07/2022 12:12:07 **ADJUDICADO**

LOTE 3 - ADJUDICADO
LENÇOL DE SOBREPOR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,93	Valor Total: 5.386,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	019	18.658.463/0001-00	26,93	26,93	Sim
2 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	033	05.804.103/0001-28	39,00	38,00	Sim
3 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	056	18.161.126/0001-03	65,00	65,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	016	14.323.297/0001-30	26,93	26,93	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26 **PUBLICADO**

20/05/2022 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

31/05/2022 16:58:51 **SUSPENSO**

29/06/2022 12:22:11 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

29/06/2022 12:22:40 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

12/07/2022 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

12/07/2022 09:13:16 **DISPUTA**

12/07/2022 09:13:16 **LANCE** COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 016) **26,93**

12/07/2022 09:13:16 **LANCE** CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI **26,93**

12/07/2022 09:13:16 **LANCE** EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE **65,00**

12/07/2022 09:13:16 **LANCE** TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033) **39,00**

12/07/2022 09:24:19 **LANCE** TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 033) **38,00**

12/07/2022 09:28:16 **TEMPO RANDÔMICO**

12/07/2022 09:30:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais da proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

12/07/2022 09:30:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 016

12/07/2022 09:30:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 033

12/07/2022 09:30:16 **FECHADO 1**

12/07/2022 09:35:16 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/07/2022 09:35:16 **FECHADO 2**

12/07/2022 09:40:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

12/07/2022 09:40:17 **HABILITAÇÃO**

12/07/2022 09:44:49 **MENSAGEM COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 016)**

Bom dia ! Pedimos desclassificação visto a alta dos insumos, não conseguimos fornecer no valor ganho !

12/07/2022 17:06:58 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI inabilitado. Motivo: solicitado pelo licitante.

12/07/2022 17:06:58 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

20/07/2022 11:02:10 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/07/2022 11:32:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/07/2022 12:12:07 **ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO
TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimfofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	026	18.658.463/0001-00	28,83	17,00	Sim
2 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	028	18.161.126/0001-03	28,00	28,00	Sim
3 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	084	05.804.103/0001-28	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	001	14.323.297/0001-30	28,33	28,33	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26	PUBLICADO	
20/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 16:58:51	SUSPENSO	
29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:13:16	DISPUTA	
12/07/2022 09:13:16	LANCE	EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE 28,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 084) 39,00
12/07/2022 09:13:16	LANCE	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 001) 28,33
12/07/2022 09:13:16	LANCE	CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI 28,83
12/07/2022 09:28:16	TEMPO RANDÔMICO	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/07/2022 09:31:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 026

12/07/2022 09:31:17 **FECHADO 1**

12/07/2022 09:31:37 **LANCE** CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI **17,00**

12/07/2022 09:36:17 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

12/07/2022 09:36:17 **HABILITAÇÃO**

20/07/2022 11:00:32 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI Inabilitado. Motivo: Emprsa inabilitada. Certidão de FGTS vencida (valida ate 04/06) e sua certidão de regularidade estadual, também vencida (vencida em 05/07), dado prazo para apresentação, porem não fora anexado ao sistema.

20/07/2022 11:02:10 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

20/07/2022 11:32:11 **EM ADJUDICAÇÃO**

20/07/2022 12:12:07 **ADJUDICADO**

**LOTE 5 - ADJUDICADO
FRONHA TIPO ENVELOPE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,19	Valor Total: 1.438,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	097 18.858.463/0001-00	7,19	7,19	Sim
2 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	079 18.161.126/0001-03	24,00	24,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	031 05.804.103/0001-28	12,00	7,15	Sim
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	077 14.323.297/0001-30	7,19	7,19	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2022 15:54:26	PUBLICADO	
20/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/05/2022 16:58:51	SUSPENSO	
29/06/2022 12:22:11	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/06/2022 12:22:40	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/07/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/07/2022 09:13:17	DISPUTA	
12/07/2022 09:13:17	LANCE COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI (PARTICIPANTE 077)	7,19
12/07/2022 09:13:17	LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031)	12,00
12/07/2022 09:13:17	LANCE CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI	7,19
12/07/2022 09:13:17	LANCE EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS EIRELE	24,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

12/07/2022 09:28:17 TEMPO RANDÔMICO

12/07/2022 09:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

12/07/2022 09:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 077

12/07/2022 09:31:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 031

12/07/2022 09:31:17 FECHADO 1

12/07/2022 09:33:46 LANCE TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031)

7,15

12/07/2022 09:36:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

12/07/2022 09:36:17 HABILITAÇÃO

12/07/2022 09:50:28 MENSAGEM TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 031)

Pedimos desclassificação no lote 5, visto a alta da matéria prima, não conseguimos fornecer no valor ganho

12/07/2022 17:06:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI

12/07/2022 17:06:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inabilitado. Motivo: solicitado pelo licitante

20/07/2022 11:00:31 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

20/07/2022 11:00:32 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

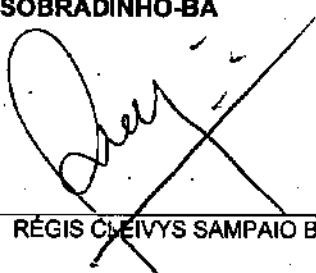
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI inabilitado. Motivo: Emprsa inabilitada. Certidão de FGTS vencida (valida ate 04/06) e sua certidão de regularidade estadual, também vencida (vencida em 05/07), dado prazo para apresentação, porem não fora anexado ao sistema.

20/07/2022 11:02:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

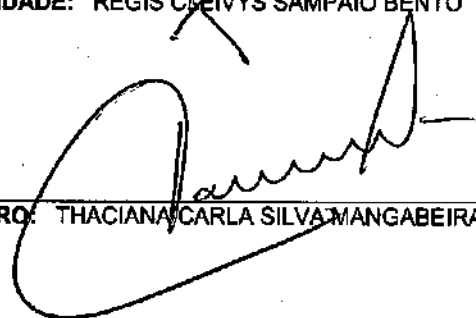
20/07/2022 11:32:11 EM ADJUDICAÇÃO

20/07/2022 12:12:07 ADJUDICADO

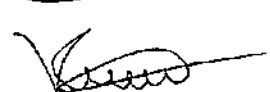
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA



AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Administrativo Nº 073/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 19/05/2022 15:54:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/07/2022 12:17:48

CAMA EMPILHÁVEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentess tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze (12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 32.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	032 18.658.463/0001-00	250,00	160,00	Sim
2 ALFABRINK COMERCIAL LTDA	039 45.622.530/0001-00	299,00	180,00	Sim
3 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME	071 33.460.679/0001-50	299,00	299,00	Sim
4 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	025 18.161.126/0001-03	300,00	300,00	Sim
5 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	055 05.804.103/0001-28	730,00	459,00	Sim
6 CLICK MATERIAL DE ESCRITÓRIO PAPELARIA E	078 04.993.466/0001-96	464,29	464,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 20/07/2022 12:17:48
LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80.			
Quantidade: 200		Valor Unit.: 19,00	Valor Total: 3.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	093	18.658.463/0001-00	22,40	19,00	Sim
2 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	031	05.804.103/0001-28	39,00	29,00	Sim
3 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	046	18.161.126/0001-03	35,00	35,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	023	14.323.297/0001-30	22,40	22,40	Sim

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 20/07/2022 12:17:48
LENÇOL DE SOBREPOR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 26,93	Valor Total: 5.386,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	019	18.658.463/0001-00	26,93	26,93	Sim
2 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	033	05.804.103/0001-28	39,00	38,00	Sim
3 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	056	18.161.126/0001-03	65,00	65,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	016	14.323.297/0001-30	26,93	26,93	Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 20/07/2022 12:17:48
TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimfofo, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 17,00	Valor Total: 3.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	026	18.658.463/0001-00	28,83	17,00	Sim
2.EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	028	18.161.126/0001-03	28,00	28,00	Sim
3 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	084	05.804.103/0001-28	39,00	39,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA
SOBRADINHO-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	001 14.323.297/0001-30	28,33	28,33	Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 20/07/2022 12:17:48
FRONHA TIPO ENVELOPE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRESCER	Modelo: CRESCER
Descrição: FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo lergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 7,19	Valor Total: 1.438,00	

CLASSIFICAÇÃO

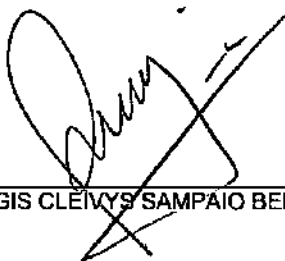
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS	097 18.658.463/0001-00	7,19	7,19	Sim
2 EPISTEME COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS	079 18.161.126/0001-03	24,00	24,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	031 05.804.103/0001-28	12,00	7,15	Sim
COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI	077 14.323.297/0001-30	7,19	7,19	Sim


AUTORIDADE: RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.

N.º 109/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022, Processo Administrativo 073/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alpina, Nº 1400, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul - RS, CEP: 95.060-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.658.463/0001-00, neste ato representada pela Sra. Natália Waschow Minatto Toss, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 007.379.800-28 e portador do RG nº 8094469874 SSP/RS, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto é o registro de preço para eventual aquisição de Caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais	UND.	CRESCER	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

060406

	em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. - Cabeceiras e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) para cada pé, totalizando doze (12). - Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. - Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011					
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico	UND.	CRESCER	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

600409

	costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico o costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;					
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	CRESCER	200	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	CRESCER	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	CRESCER	200	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 46.024,00 (QUARENTA E SEIS MIL E VINTE QUATRO REAIS)						

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 20 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NATALIA WASCHOW
 MINATTO
 TOSS:00737980028

Assinado de forma digital por
 NATALIA WASCHOW MINATTO
 TOSS:00737980028
 Dados: 2022.07.21 14:00:21 -03'00'

CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME
Natália Waschow Minatto Toss
Sócia Administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-

Nome: 034.536.875-322

CPF/MF n.º

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 073/2022 – PE (SRP) nº. 020/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA", a empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**, CNPJ nº 18.658.463/0001-00, no valor global R\$ 46.024,00 (quarenta e seis mil e vinte quatro reais). Adjudicado em: 20/07/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 073/2022 – PE (SRP) nº. 020/2022. Fica homologado o objeto: "registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA", a empresa **CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME**, CNPJ nº 18.658.463/0001-00, no valor global R\$ 46.024,00 (quarenta e seis mil e vinte quatro reais). Homologado em: 20/07/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para eventual aquisição de caminhas empilháveis e assessorios, visando assegurar o bem-estar dos alunos das Creches do Sistema Municipal de Ensino em Sobradinho/BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 020/2022 - PAD nº. 073/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 20/07/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

RAZÃO SOCIAL: CRESCER INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS PLASTICOS EIRELI ME

CNPJ: 18.658.463/0001-00

ENDEREÇO: Rua Alpina, Nº 1400, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul - RS, CEP: 95.060-030

VIGÊNCIA: 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023.

01	CAMA EMPILHÁVEL: com duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça produzidas em polipropileno, (PP VIRGEM NÃO RECICLADO), que não seja necessário o uso de ferramentas para sua montagem. Sendo o produto atóxico, apresentando excelente acabamento, sem rebarbas e bordas cortantes. Contendo drenos que permita a lavagem e higienização total, possuir porta objetos. Com duas estruturas laterais em tubos de alumínio adonizado, resistente a corrosão em geral, incluindo a corrosão por tensão, umidade e salinidade. Espessura mínima das paredes do alumínio: 2,00mm. Liga 6063 de temperatura do alumínio: T5. A área de repouso deve ser composta por um leito de rede confortável e arejada, vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado em PVC, com espessura mínima de 0,51mm e gramatura mínima de 310g/m² anti-fungo, anti-UV, antioxidante, anti-chama, isento de F-talatos. Alta resistência a peso, suportando até 80Kg, antitranspirante e lavável. As laterais devem ser soldadas de maneira uniforme e resistentes a tração manual, não possuindo velcro em nenhuma das extremidades. Possuindo presilhas em (PP) virgem que se encaixem perfeitamente nas cabeceiras, prendendo assim a área de repouso. Possuir ponteiros de borracha antiderrapante formem um conjunto de segurança fundamental para que a cama não deslize, permitindo que a criança possa	UND.	CRESCER	200	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00

	se movimentar de forma segura durante o sono. Contendo pés dobráveis na estrutura que aumentam a capacidade de sustentação de peso. -Cabecelas e pés dotados de ponteiros de borracha, sendo quatro (4) para cada cabecela e dois (2) para cada pé, totalizando doze(12). -Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 01 a 07 anos Peso até 80kg CORES: VERDE,AZUL E LARANJA. -Produto com certificado de conformidade com a norma ABNT-NBR 3002011					
02	LENÇOL DE BAIXO QUE ENCAIXA NA CAMINHA, permitindo o empilhamento mesmo sem tirar o lençol. Com elástico costurado em 6 (seis) pontos, formados 3 (três) tiras na parte de trás. Sendo elástico costurado em 6 (seis) pontos, formando 3 (três) tiras na parte de trás. Com elástico nº 20, de alta resistência e durabilidade em tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster e 27% tilestoniano. Dimensões de 110x80;	UND.	CRESCER	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
03	LENÇOL DE SOBREPOR com 1,30m de tecido liso, e virol de 0,20m de tecido estampado, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios dimensões de 16cm x 11cm x 2cm.	UND.	CRESCER	200	R\$ 26,93	R\$ 5.386,00
04	TRAVESSEIRO PEQUENO de 30 x 40, Antialérgico, Antiácido, antimoho, inodoro, resistente, macio e lavável, com revestimento 50% algodão e 50% poliéster enchimento de fibra siliconada 100% poliéster.	UND.	CRESCER	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
05	FRONHA TIPO ENVELOPE, com dobra interna de 15cm, com faixa decorativa de 10cm na parte de lençol de sobrepor, tecido tipo tergal, fio misto 50% algodão e 50% poliéster, 180 fios, dimensões de 40cm x 30cm: CORES: VERDE, AZUL E LARANJA. Indicado para crianças de 01 a 07 anos Medida de 1,40m x 1m.	UND.	CRESCER	200	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 46.024,00 (QUARENTA E SEIS MIL E VINTE QUATRO REAIS)						

Sobradinho/BA, em 20 de julho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.